



Município de Capanema - PR

11901

PORTARIA Nº 7.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Maicon Douglas de Castro Coito
Caroline Pilati

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.905/2018 e 7.195/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



1100002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 156.358,00(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal
De Viação, Obras e Serviços Urbanos



114003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

4.2. Licitação exclusiva para empresa ME e EPP.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 PÉS ³ /MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS – REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	5,00	UN	1.700,00	8.500,00
2	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR – REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	10,00	UN	1.450,00	14.500,00
3	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	5,00	UN	1.957,00	9.785,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V/, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	10,00	UN	999,00	9.990,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL – RE 143-OU SIMILAR	5,00	UN	2.250,00	11.250,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W,	10,00	UN	2.250,00	22.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



014/004

Município de Capanema - PR

	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL – MODELO 143- OU SIMILAR				
7	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT.LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	6,00	UN	1.999,00	11.994,00
8	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm ³) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR	3,00	UN	1.889,00	5.667,00
9	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm ³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL – FS 220 OU SIMILAR	10,00	UN	2.389,00	23.890,00
10	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm ³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL – FS 120 OU SIMILAR	5,00	UN	1.550,00	7.750,00
11	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm ³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m ³ /h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	8,00	UN	1.570,00	12.560,00
12	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M ³ /H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M ³ /H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL – BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR	6,00	UN	1.174,00	7.044,00
13	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL – BG – 86- OU SIMILAR	8,00	UN	1.366,00	10.928,00

Valor total estimado: R\$156.358,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá



005

Município de Capanema - PR

ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Gallazzi.

Capanema, 12 de abril de 2019


Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal de
Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	55906- CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR – REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	UN	10	1.450,00	14.500,00
2.	55907- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL – MODELO 143- OU SIMILAR	UN	10	2.250,00	22.500,00
3.	55908- MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT.LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL – HT 75- OU SIMILAR	UN	6	1.999,00	11.994,00
4.	55909- MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm ³) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR	UN	3	1.889,00	5.667,00
5.	55910- ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm ³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL – FS 120 OU SIMILAR	UN	5	1.550,00	7.750,00

6.	55911- ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL – FS 220 OU SIMILAR	UN	10	2.389,00	23.890,00
7.	55912- SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M³/H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M³/H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL – BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR	UN	6	1.174,00	7.044,00
8.	55913- SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m³/h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	UN	8	1.570,00	12.560,00
9.	55914- SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL – BG – 86- OU SIMILAR	UN	8	1.366,00	10.928,00
10.	55915- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V/, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	UN	10	999,00	9.990,00
11.	55916- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL – RE 143-OU SIMILAR	UN	5	2.250,00	11.250,00
12.	55917- CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	UN	5	1.957,00	9.785,00
13.	55918- COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 PÉS³/MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM “V”, VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS – REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	UN	5	1.700,00	8.500,00
TOTAL					156.358,00

CIENTE

19/3 2019

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Municipal de Finanças

RAZÃO SOCIAL: MAQUINAS AGROESTE LTDA

CNPJ: 75.526.038/0001-00

E-MAIL: MAQUINASAGROESTE@MAQUINASAGROESTE.COM.BR

ENDEREÇO: RUA ERECHIN Nº984 BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO:AO LADO EMBALAGENS LUPATINI

TELEFONE: 45-3225-3332 CONTATO: TIAGO

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR - REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	UN	10	1.780,00 + 300	18.780,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL - MODELO 143- OU SIMILAR	UN	10,00	2.532,00 + 200	25.320,00
3	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT.LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	UN	6,00	2.242,00 + 200	13.452,00
4	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm3) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL - MS 260 OU SIMILAR	UN	3,00	2.082,00 + 200	6.246,00
5	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL - FS 120 OU SIMILAR	UN	5,00	1.580,00 + 50	9.480,00
6	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UN	10,00	2.510,00	25.100,00

	CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm ³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL - FS 220 OU SIMILAR				
7	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M ³ /H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M ³ /H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL - BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR	UN	6,00	1.174,00	7.044,00
8	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm ³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m ³ /h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	UN	8,00	1.570,00	12.560,00
9	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL - BG - 86- OU SIMILAR	UN	8,00	1.366,00	10.928,00
10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V/, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL - RE 109-OU SIMILAR	UN	10	1.238,00	12.380,00
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL - RE 143-OU SIMILAR	UN	05	2.532,00	12.660,00
12	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS - REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	UN	05	1.957,00	9.785,00
13	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 PÉS ³ /MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS - REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	UN	5	1.900,00	9.500,00

DATA 15/03/2019

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

75.526.038/0001-00

Máquinas Agroeste Ltda.

De: Vendas Maquinas 2 <contato2@maquinasagroeste.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 14:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO LICITAÇÃO
Anexos: assinatura END NOVO COM KARCHER.jpg; ORÇAMENTO PREFEITURA 2.pdf; ORÇAMENTO PREFEITURA 1.pdf

BOA TARDE
 SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO POR EMAIL

ATT: LUCAS SANTANA
 45-99828-0410



MÁQUINAS AGRO

Fone/Fax: (45) 3225-3

Whatsapp: (45) 9 9828.

ATENÇÃO!!! ESTAMOS ATENDENDO EM
 Rua Erechim, 984 Cascavel-PR CEP:8



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schlosser Motos Ltda
 CNPJ: 01.165.123/0001-75 E-MAIL: Schlosser - Motos @ hotmail.com
 ENDEREÇO: Av. Coxim 00 sul, 567
 COMPLEMENTO: Sica BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 3555 1261 CONTATO: Ricardo Medina
 CIDADE: Paranaguá UF: PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR - REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	UN	10	1450,00	14500,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL - MODELO 143- OU SIMILAR	UN	10,00	2250,00	22500,00
3	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT.LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	UN	6,00	1.994,00	11.994,00
4	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm³) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL - MS 260 OU SIMILAR	UN	3,00	1.889,00	5667,00
5	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE	UN	5,00		

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Ricardo S. A. Costa

ORÇAMENTO

	COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm ³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL – FS 120 OU SIMILAR			1550.00 =	7750.00
6	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm ³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL – FS 220 OU SIMILAR	UN	10,00	2389.00 =	23890.00
7	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M ³ /H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M ³ /H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL – BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR	UN	6,00	1299.00 + 120	7797.00
8	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm ³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m ³ /h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	UN	8,00	1629.00 + 50	13032.00
9	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL – BG – 86- OU SIMILAR	UN	8,00	1499.00 130	11992.00
10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	UN	10	999.00	9990.00
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL – RE 143-OU SIMILAR	UN	05	2250.00	11250.00
12	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	UN	05	2200.00 + 230	11000.00
13	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 PÉS ³ /MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR),	UN	5	1700.00 =	8500.00

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01 165.123/0001-45

Ricardo S.M. Cogo.

ORÇAMENTO

11411013

	UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS - REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.				
--	---	--	--	--	--

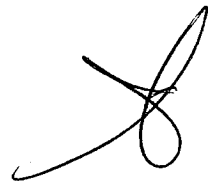
Valor total: 159.859,00

DATA 25 / 03 / 19

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Ricardo S. N. Gaze.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:17.542.364/0001-04 **E-MAIL: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM**
ENDEREÇO:AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987
COMPLEMENTO: APARTAMENTO **BAIRRO: CENTRO**
TELEFONE:46-3543-2815 **CONTATO: JOÃO BATISTA PANAZZOLO**
CIDADE: REALEZA **UF:PR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR – REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	UN	10	1.500,00 + 50	15.000,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL – MODELO 143- OU SIMILAR	UN	10,00	2.600,00 300	26.000,00
3	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT.LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	UN	6,00	2.310,00 312	13.860,00
4	MOTOSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm3) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR	UN	3,00	2.145,00 250	6.435,00
5	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UN	5,00	1.627,00	8.135,00

ORÇAMENTO

	CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm ³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL - FS 120 OU SIMILAR.				
6	ROCADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm ³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL - FS 220 OU SIMILAR	UN	10,00	2.584,00 200	25.840,00
7	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M ³ /H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M ³ /H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL - BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR	UN	6,00	1.320,00 40	7.920,00
8	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm ³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m ³ /h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	UN	8,00	1.763,00 200 400	14.104,00
9	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL - BG - 86 - OU SIMILAR	UN	8,00	1.535,00 40	12.280,00
10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL - RE 109-OU SIMILAR	UN	10	1.055,00 55	10.550,00
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL - RE 143-OU SIMILAR	UN	05	2.600,00 50	13.000,00
12	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS - REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	UN	05	2.000,00 395	10.000,00
13	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 PÉS ³ /MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP,	UN	5	5/100	

ORÇAMENTO

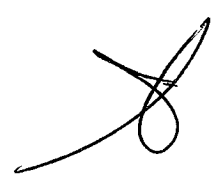
	NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS - REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.				
--	---	--	--	--	--

DATA 19/03/2019

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALIZA - PR



De: JOAO BATISTA PANAZZOLO <joaoterraviva@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 16:57
Para: apoio licitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE
Anexos: ORÇAMENTO.pdf

Boa tarde, segue me anexo o orçamento assinado.

Att:
João Batista Panazzolo
Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
Telefone: 46 3543 2815
Capanema - Pr



Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex, 15 de mar de 2019 às 10:24, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Panazzolo!

Solicito orçamento de equipamentos e máquinas de pequeno porte destinados a limpeza e manutenção de áreas verdes, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Belle
Prefeito Municipal





100019

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 12/04/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1610	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Equipano

Tramitação do Processo

11/10/20
Página 1 de 1

Processo: **455/2019**
Requerente: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**
Contato: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

Data: **11/03/2019 08:00**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **499.450.256-00**

Descrição: **TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 4 Data: 23/04/2019 15:35:00 Previsão: 14/05/2019

De: LUIS HENRIQUE TELES

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho.
Dúvidas ou termos desconhecidos em verde

Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.

atenciosamente,
Luís Henrique Teles
Assessor Jurídico

Ocorrência: 3 Data: 12/04/2019 14:36:00 Previsão: 25/04/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: LUIS HENRIQUE TELES

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 11/03/2019 08:01:00 Previsão: 01/04/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 11/03/2019 08:00:45 Previsão: 01/04/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



0091021

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 21/05/2019 com início às 13H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

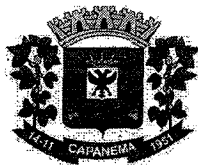
Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:



1141022

Município de Capanema - PR

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 156.358,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1610	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Município de Capanema - PR

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS



Município de Capanema - PR

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



000/025

Município de Capanema - PR

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 39/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 39/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 39/2019
SESSÃO EM – 21/05/2019/2019 AS13H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.



Município de Capanema - PR

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

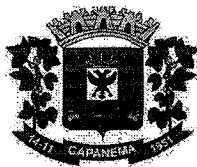
13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Município de Capanema - PR

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.



Município de Capanema - PR

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Município de Capanema - PR

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

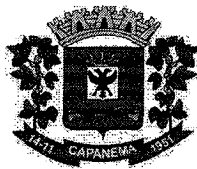
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de



14/10/30

Município de Capanema - PR

ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.**

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Município de Capanema - PR

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



Município de Capanema - PR

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

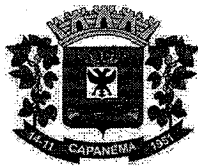
23.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

23.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

23.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

23.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**



Município de Capanema - PR

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

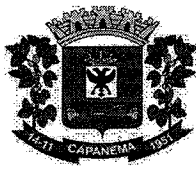
25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



14111) 34

Município de Capanema - PR

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item 27.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.



Município de Capanema - PR

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.



1411036

Município de Capanema - PR

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema - PR

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;



Município de Capanema - PR

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;



Município de Capanema - PR

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

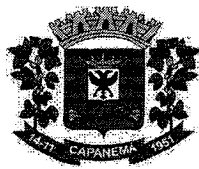
33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



Município de Capanema - PR

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

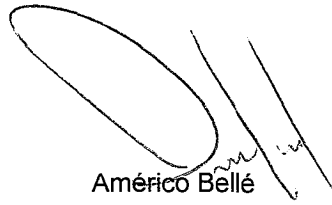
34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

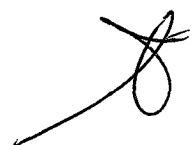
35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 23 de abril de 2019





Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º39/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2019 , cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

..... De De

(Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 39/2019** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



42

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 39/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



043

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 39/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.



Município de Capanema - PR

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1610	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Leandro Schuck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



47

Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 39/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 39/2019**.



11/11/19 50

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

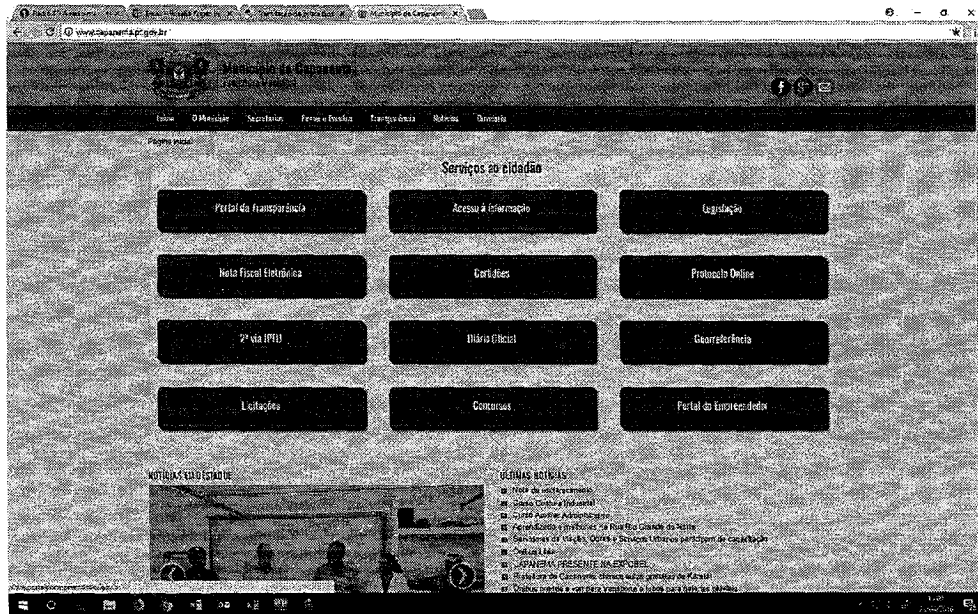


4411151

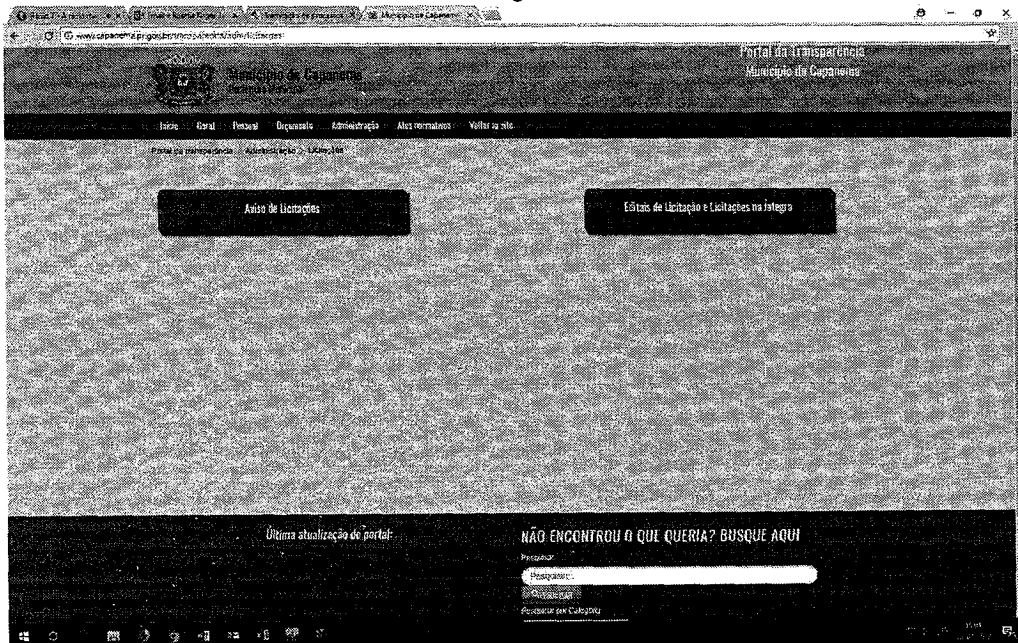
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





005052

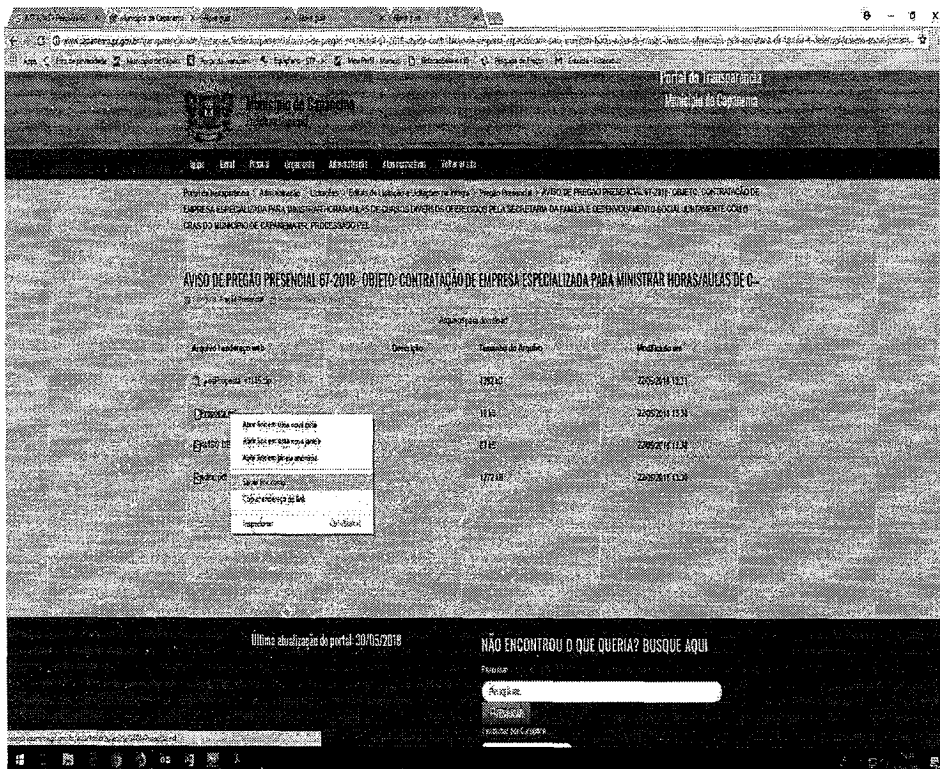
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

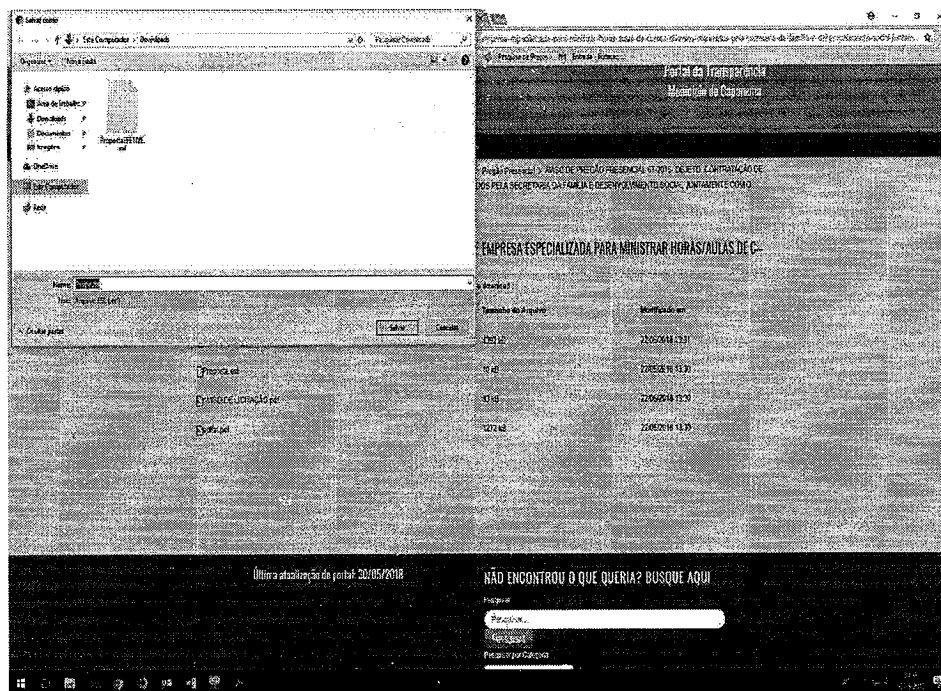
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





53

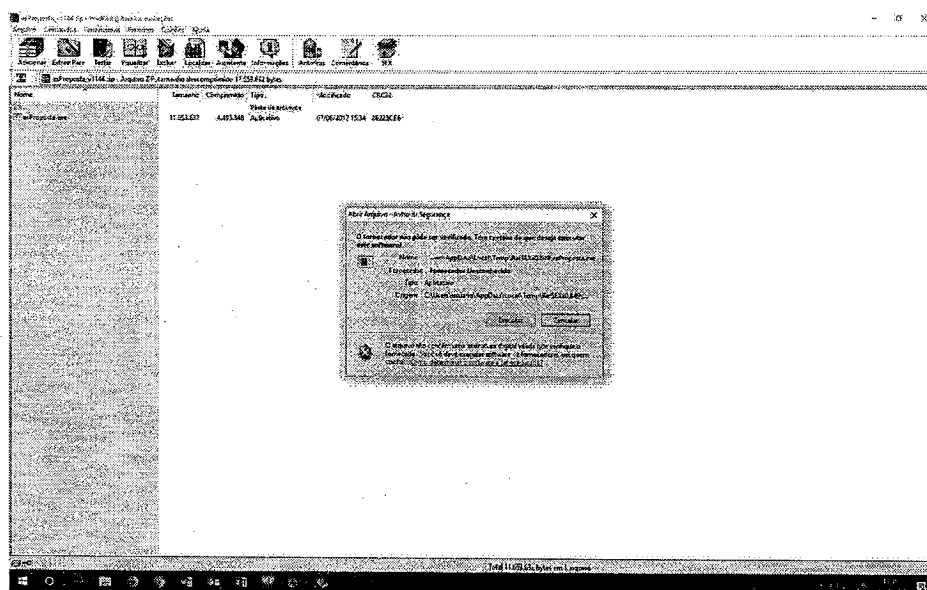
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

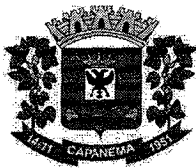
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

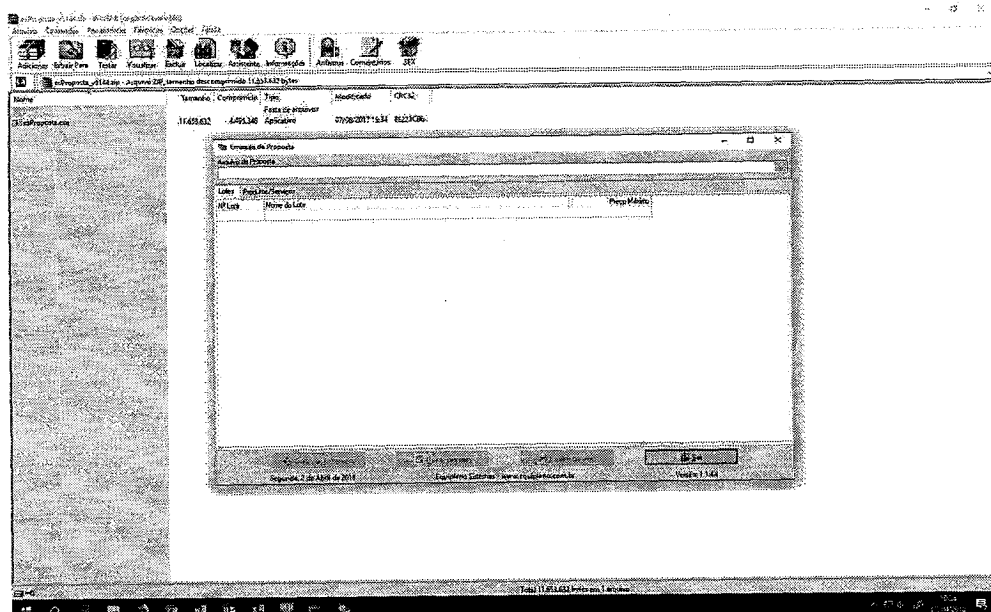


3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela

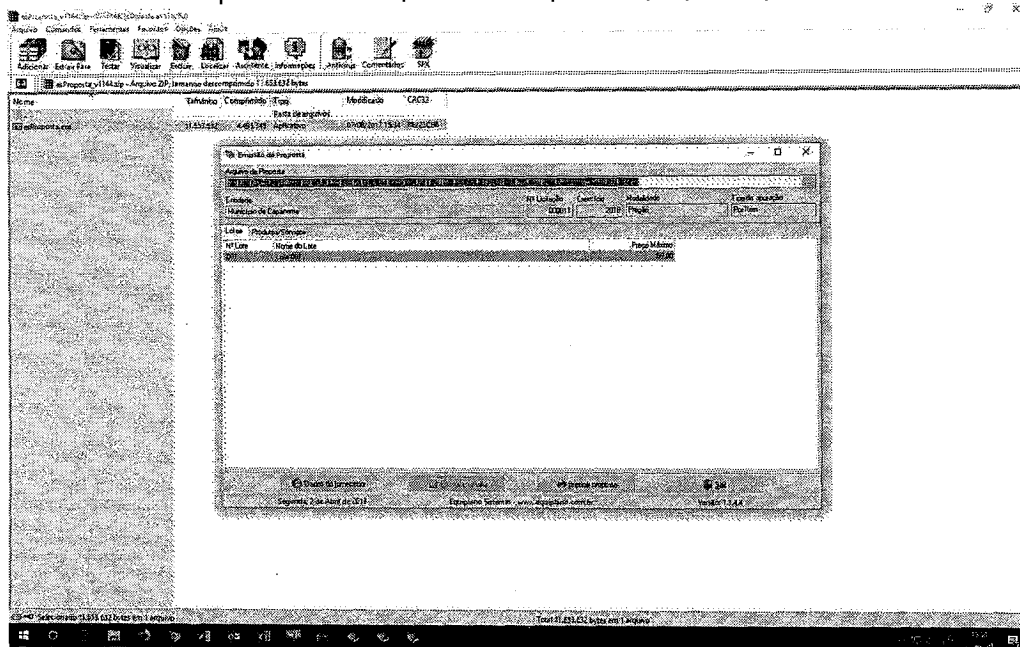


Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

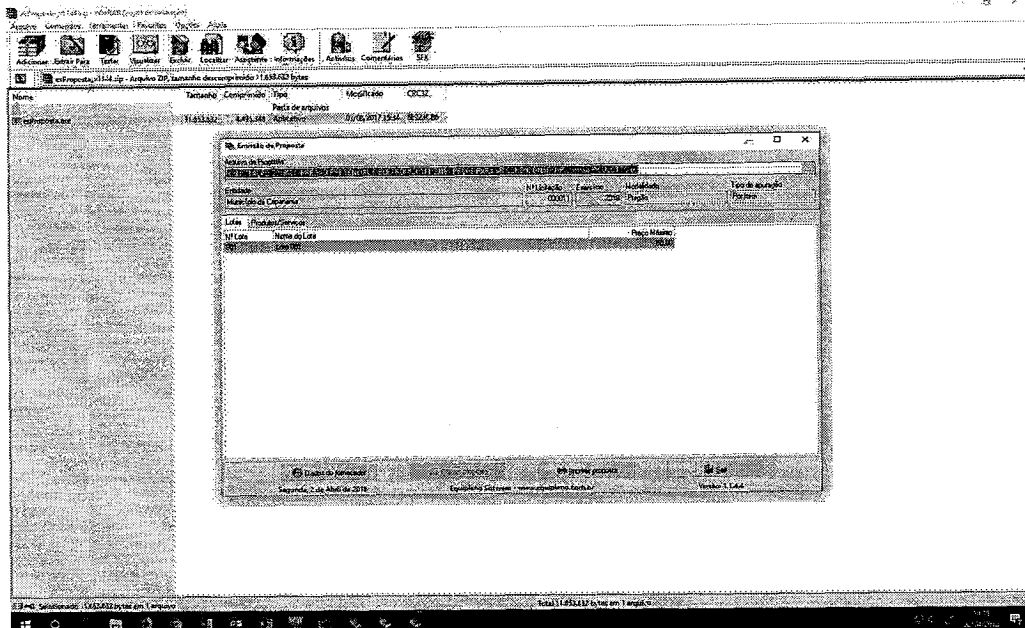
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



00055

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



090056

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 132/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 39/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. ORIENTAÇÃO ACERCA DE CUIDADOS NA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E RECEBIMENTO DO PRODUTO DESCRITO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.279/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de máquinas e equipamentos de pequeno porte para o uso em atividades de limpeza, poda e roçada de espaços públicos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I. Portaria n° 7.279/2018 – fl. 01;
- II. Solicitação da contratação – fl. 02;
- III. Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV. Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/17;
- V. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 18;
- VI. Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII. Relatório de Sistema de Tramitação de Protocolo – fl. 20;
- VIII. Minuta do edital – fls. 21/40;
- IX. Anexo 01 a 05 – fls. 41/50; e,
- X. Anexo 07 – fls. 51/55. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000057

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



010/0058

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado



090059

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 23, especificamente no que tange às condições de aquisição e de prestação dos serviços (Requerimento de serviço feito pela Secretaria) e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da ponderação quanto ao preço do item 11.

Em breve pesquisa acerca da média de preços praticados no mercado, vislumbrou-se no quanto ao item 11 do Termo de Referência quanto ao seu 'OBJETO REFERÊNCIA' que no caso traz as seguintes características:



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADADA (cm³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m³/h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL -BR 420 - OU SIMILAR”

Apesar deste órgão jurídico não ter capacidade técnica para se ater às peculiaridades, a pesquisa feita com base na Referência apontou preços que ultrapassam os cinco mil reais, enquanto que no preço máximo no Termo de Referência é de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais). Como aponta imagem anexa a este parecer.

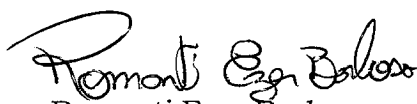
Não se está aqui a exigir que a Administração Pública venha adquirir produtos por valor mais caro, mas tão somente alertar cuidado e atenção no momento da classificação das propostas e recebimento do produto descrito no item 11 do Termo de Referência, para evitar que sejam fornecidos bens diversos ou aquém às características descritas no Termo de Referência.


3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada. Atentando-se ao possível equívoco apontado do Item 11 do Termo de Referência.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 06 de maio de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675


Luis Henrique Teles
Assessor Jurídico
OAB/PR 92.235
Dec. nº 531/2018

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015



090061

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 07 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 39/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **132/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº39/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE
PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA,
PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO
DE PREÇOS..
Valor: R\$156.358,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e
Cinquenta e Oito Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 21/05/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 07 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000062



000063

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº39/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

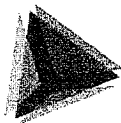
Valor: R\$156.358,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 21/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 07 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira





TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000064

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	
Número edital/processo*	39
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621380449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	156.358,00
Data de Lançamento do Edital	08/05/2019
Data da Abertura das Propostas	21/05/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 15:26
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP

CNPJ: 14.062.035/0001-60

Endereço: AV. ARACY TANAKA BIAZETO, 8852, MARIA LUIZA - CASCAVEL, PARANÁ

Telefone: 45 3224 9025

e-mail: implementos.tomazelli@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/39/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 09:16
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: VIANA E VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ: 21308289000180

Endereço: RUA RIO DA PAZ

Telefone: 45 30964945

e-mail: BIGARCOMPRESSORES01@OUTLOOK.COM

Modalidade/Edital: PREGÃO/39/2019

000001

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sábado, 18 de maio de 2019 07:53
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

CNPJ: 17542364000104

Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani

Telefone: (46) 3543-2815

e-mail: joaterraviva@gmail.com

Modalidade/Edital: PR/39/2019

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

000068

SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL: (46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

000069


ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Planalto/PR 21 De Maio de 2019

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º39/2019

Sr. Pregoeiro, Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital. Planalto/PR 21 De Maio de 2019




EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0, SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -

AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Tais

u

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8074171144

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/1997

NOME RICARDO SILVA MOLINA COGO

RESIDÊNCIA

NILTON JOAO COGO

SANDRA MARA SILVA MOLINA COGO

NATURALIDADE

SANTILAGO RS

DATA DE NASCIMENTO 05/06/1981

DOC. ORSEF. NASC. 8095 SANTILAGO RS

LV. 624 EL. 25

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR

150381

LEI Nº 7.116 DE 29/05/86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Ricardo S. M. Cogo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000070

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

002.199.940-64

RICARDO SILVA MOLINA COGO

05/05/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

AGO/2000

CORREIOS

www.correios.com.br

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 24.05.19

\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

RICARDO SILVA MOLINA COGO

DATA DE NASCIMENTO 05/06/1981

Nº INSCRIÇÃO 0848 7168 0477

ZONA 107

SEÇÃO 0135

MUNICÍPIO/UF PLANALTO/PR

DATA DE EMISSÃO 01/03/2018

JUIZ ELEITORAL

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Ricardo S.M.Cogo

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

[Handwritten signatures]

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Por este instrumento particular de Procuração, a **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** com sede **AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.165.123/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90106263-39 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)Edson G. Schlosser, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.372.415-0 e CPF n.º 589.456.799/87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Ricardo Silva Molina Cogo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 807.417.114-4 e CPF n.º 002.199.940-64 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP**), perante Prefeitura de Capanema), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

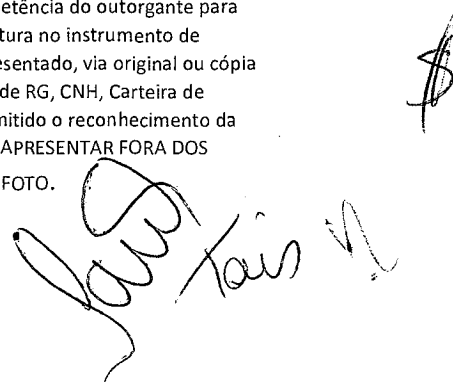
A presente Procuração é válida até o dia 21/05/2019.
Planalto/PR 21 de maio de 2019.


EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR
01.165.123/0001-45
SCHLOSSER MOTOS LID,
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO PR

Devidas Casaril Quintana
CPF: 432.949.089-57

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cidade de Planalto - Comarca de Capanema - PR
Rua Celso de Melo, 334 - Centro - CEP: 85750-000 - Planalto/PR - contato: tabelionato@tfc.com.br - fone: 3555-1134
Selo Digital nº 9HUJUZnZsZ7Spqno, Controle: R31NP.JCZGd.
Consulte em <http://mapapen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON GEORIG SCHLOSSER
0008 FETZLICK-4991 1111 1111 de Planalto-Paraná, 20 de maio de 2019. Em Teste Lúcido.
Devidas Casaril Quintana - Oficial Subscritora

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado. (*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000072

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posteriores alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R\$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País neste ato, valendo este como recibo; e a sócia **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R\$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00k, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País no presente ato, valendo este como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quarta da Segunda Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Edson Georig Schlosser -	30.000	R\$.30.000,00
Clair Fatima Schlosser -	30.000	R\$.30.000,00
Soma:	60.000	R\$.60.000,00

Clair F. Schlosser

Clair



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000073

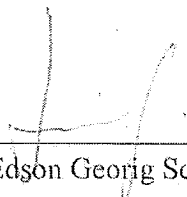
SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao objeto social o ramo de Comércio varejista de ferragens e ferramentas; passando a ter a seguinte redação: Comércio Varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; e Comércio varejista de ferragens e ferramentas.


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 20 de maio de 2016



Edson Georgig Schlosser



Clair Fatima Schlosser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

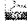
\$


Tainu

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

000074

- PROTOCOLO: 163093768, 163092346
- DATA DO PROTOCOLO: 08/06/2016
- NÚMERO DE REGISTRO: 41203463084
- ARQUIVAMENTO: 20163093768, 163092346
- EMPRESA: SCHLOSSER MOTOS LTDA -- ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTQwNzE5NF8xNjMwOTIzNDYuUERGI/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1616245950)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDY1NDA3MTg1XzE2MzA5MjM0Ni5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PF)



000075

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45



EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, 589.456.799/87; e CLAIR FATIMA SCHLOSSER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posterior alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica – 52.49-3-04 – Comércio de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios, fica alterado para: Atividade Principal: 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; e atividade secundária: 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas, motos e motonetas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações restantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3, (três) vias de igual forma e teor.

Planalto, Paraná, 18 de agosto de 2015

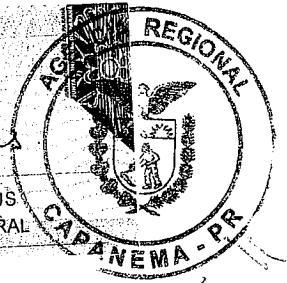
Edson Georig Schlosser

Clair Fatima Schlosser

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/08/15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2015
SOB NÚMERO: 20155343424
Protocolo: 15/534342-4, DE 21/08/2015
Empresa: 41.20346308-4
SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL

Tais

000076

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

Motivos: a) Alteração de endereço;
b) Alteração do Capital Social; e
c) Consolidação Contratual.

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, empresário, residente e domiciliado neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do R.G.4.372.415-0, SSP/PR, CPF.589.456.799-87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, residente e domiciliada neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do RG.5.867.318-8, SSP/PR, CPF.005.891.339-42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 892, nesta cidade de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41203463084, em sessão do dia 15/04/1996; 1ª Alteração registrada sob nº 980524822, em sessão do dia 12/03/1998; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa na Av. Rio Grande do Sul, 892, na cidade de Planalto, estado do Paraná, fica transferida para **Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$. 2.000,00, (dois mil reais) fica elevado para R\$. 22.000,00, (vinte e dois mil reais), sendo um aumento no valor de R\$. 20.000,00, (vinte mil reais), na forma prevista e integrado da seguinte forma:

- 1 - O Sócio **Edson Georig Schlosser**, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R\$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- 2 - A Sócio **Clair Fatima Schlosser**, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R\$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R\$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Edson Georig Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Clair Fatima Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Total	22.000	R\$. 22.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
POSTERIORES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Planalto, estado do Paraná, à Av. Caxias do Sul, nº 567, CEP. 85750.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 01 de maio de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: cnae- 52.49-3-04 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/05/1999

Tais

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

090077

DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da Alteração, o Capital Social no valor de R\$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R\$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Edson Georig Schlosser -	11.000	RS. 11.000,00
Clair Fatima Schlosser -	11.000	RS. 11.000,00
Total	22.000	RS. 22.000,00

Parágrafo Único: O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, ao entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, processando à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

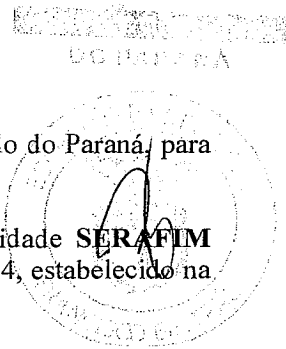
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime especial como Microempresa, que o volume da receita bruta anual não excederá o limite previsto ao inciso 1º do Art. 2º da Lei nº 9.841, de 05 de setembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21.05.19

Tais

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45



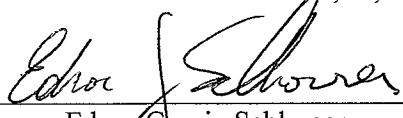
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: O presente instrumento foi elaborado pelo Técnico em Contabilidade **SERAFIM TOVO**, portador da Identidade profissional CRC-PR 008391/O-3 e CPF. 006.302.339/34, estabelecido na Rua Curitiba, nº 237, centro, Planalto, Estado do Paraná.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 01 de junho de 2.006.

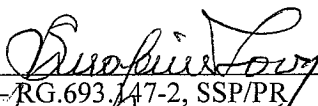


Edson Georig Schlosser

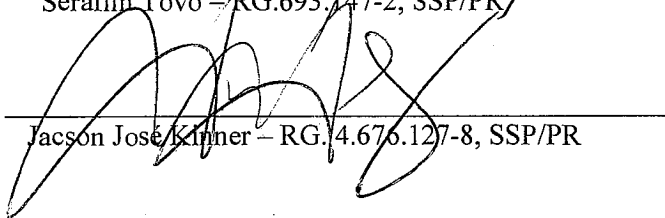


Clair Fatima Schlosser

Testemunhas:

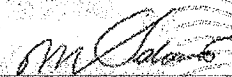


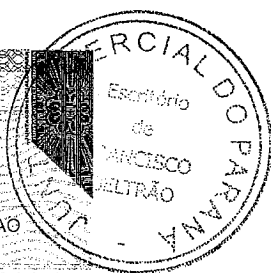
Serafim Tovo - RG.693.147-2, SSP/PR



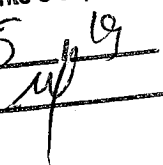
Jacson José Kinner - RG.4.676.127-8, SSP/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/06/2006
SOB NÚMERO: 20061850721
Protocolo: 06/185072-1
Empresa: 41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA- ME
0644862


MARIA TEREZA LOPES SALÓMACO
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/05/09




12
Tais



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

090079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346308-4	CNPJ 01.165.123/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1996	Data de Início de Atividade 01/05/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAXIAS DO SUL, 567, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRANGENS E FERRAMENTAS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAIR FATIMA SCHLOSSER 005.891.339-42	30.000,00	SOCIO	XXXXXXX
EDSON GEORIG SCHLOSSER 589.456.799-87	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/06/2016	Número: 20163092346	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 15 de maio de 2019

19/296395-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21.05.19

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten marks and signature

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL: (46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

9000080

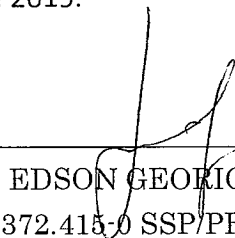
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.165.123/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto/PR 21 de maio de 2019.



EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -

AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

19/05

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

000081

***VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE COMPRESSORES LTDA.***

000082

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA,
CNPJ nº.21.308.289/0001-80, Rua Rio da Paz nº 1797 Jardim
Universitário Cascavel- PR CEP 85819-445, FONE: (45)3096-4945 / (45) 9-9858-
6777. EMAIL: vianaevianalicita@outlook;

Cascavel- PR 21/5/2019

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato
Parigot de Souza, 1080 --
Centro 85.760-000 --
Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º39/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 21 de Maio de 2019.

Silvano dos Santos Viana

Representante Legal

RG: 90.21.894-8 /CPF: 043.453.449-80

21.308.289/0001-80
Insc. Est. 906.78742-31
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE COMPRESSORES LTDA.
RUA RIO DA PAZ, 1797
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819.445
CASCVEL - PARANÁ

ain

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

000083

Por este instrumento particular de Procuração, a VIANA E VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA., com sede NA rua rio Da Paz 1797 ,inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.308.289/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 9067874231,EMAIL; BITAPCOMPRESSOROVIA@GMAIL.COM FONE;45 3096-4945 representada neste ato por seu(s)(sócios do(s) outorgante(s)) Sr (a) SILVIO DOS SANTOS VIANA , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10776436-4 e CPF n.º.073.714.609-52, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) SILVANO DOS SANTOS VIANA , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9021894-8 e CPF n.º 043.453.449-80, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a VIANA E VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA perante .Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 39/2019 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/05/2019

Silvio dos Santos Viana

3º TABELLONATO DE NOTAS

Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA

3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 4445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
Fone: 3038-5733
CNPJ: 07.678.448/0001-86
Selo Digital Nº V8AcH.8tC5f.2rppP. Controle: 98xwT.19zZM
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de **SILVIO DOS SANTOS VIANA** *0067* 289052* Dou fé.
Cascavel-Paraná, 20 de maio de 2019 - 09:58:41h
Em Teste da Verdade
Thayanara Kalinoski Meleiros, Escrevente

21.308.289/0001-80
Insc. Est. 906.78742-31
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA.
RUA RIO DA PAZ, 1797
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819.445
CASCVEL - PARANÁ

Tais

000084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SILVANO DOS SANTOS VIANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9021894-8 / SESP / PR

CPF / DATA NASCIMENTO
 043.453.449-80 / 01/10/1984

FILIAÇÃO
 JOSE DE JESUS VIANA
 RAIMONDA DOS SANTOS

PERMISSÃO / VÁLIDA / QUÊ HABER / AD
 02923269407 / 19/06/2022 / 16/02/2005

RESERVAÇÃO

Silvano dos Santos Viana
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / UF / DATA
 CASCAVEL / PR / 13/07/2022

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

00780018564
 0001283012

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454491235

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1454491235

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21, 05, 19

[Assinatura]
 Luis

000085

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fla. 01

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

SILVANO DOS SANTOS VIANA, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1984 em Cascavel/PR, Empresário, residente e domiciliado na Rua Armando Busato, 81, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-335, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 9.021.894-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.453.449-80, e **SILVIO DOS SANTOS VIANA**, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/01/1991 em Cascavel/PR, Vendedor, residente e domiciliado na Rua Capitão Danilo Paladini, 354, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-270, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 610.776.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.714.609-52, sócios da empresa **VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA**, com sede e foro na Rua Sociologia, 99, bairro Universitário, CEP 85819-250, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207970576 em 29/10/2014, inscrito no CNPJ sob nº 21.308.289/0001-80, resolvem em comum acordo efetuar a presente **Alteração Contratual c/ consolidação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade a sócia, **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA**, brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1988 em Braganey/PR, Empresaria, portadora do RG n.º 9.915.005-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 067.669.089-04, residente e domiciliada na Rua Danilo Paladini, 354, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-270, município de Cascavel, Estado do Paraná.

SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **SILVANO DOS SANTOS VIANA**, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados, vende e transfere sua totalidade para os sócios da seguinte forma:

- a) Para a sócia ingressante **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA**, vende e transfere a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cujo valor, recebe neste ato, em moeda corrente do país, dando através do presente, irrevogável quitação de recebimento perante o cessionário e a sociedade.
- b) Para o sócio **SILVIO DOS SANTOS VIANA**, vende e transfere a quantia de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) cujo valor, recebe neste ato, em moeda corrente do país, dando através do presente, irrevogável quitação de recebimento perante o cessionário e a sociedade e retira-se da mesma

TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R\$
1- SILVIO DOS SANTOS VIANA	95%	47.500	R\$ 47.500,00
2- SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA	05%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAIS.....	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
 PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803735567. NIRE: 41207970576.
 VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Tous

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 02

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

QUARTA - DECLARAÇÃO: A sócia **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA**, declara:

a) sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer atividades mercantis em virtude de condenação criminal; conhecer e aceitar o Ativo e Passivo da sociedade sub-rogando-se em seus direitos e obrigações.

QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **SILVIO DOS SANTOS VIANA** ao qual é permitido, individualmente, a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, seu uso ou a prática de atos estranhos ao negócio da sociedade ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: A alienação, a qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo terceiro: Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os demais.

Parágrafo quarto: Pelos serviços que prestar(em) à sociedade, percebe(m) o(s) sócio(s), a título de Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, cujo valor é levado à conta de despesas gerais.

SEXTA - ENDEREÇO: Altera-se neste ato o endereço comercial que passa a ser: Rua Rio da Paz, 1797, bairro Universitário, CEP 85819-445, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

SÉTIMA - OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividade para: Comercio varejista, atacadista, manutenção e reparação de compressores e parte, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de moveis, equipamentos e suprimentos de informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar e produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bombas e compressores, equipamentos para escritório, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, tecidos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos alimentícios em geral, padaria e confeitaria com predominância de revenda, artigos de hortifrutigranjeiros. Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000087

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 03

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

trabalho, atividades de cobrança e informações cadastrais, fotocópias, encadernação e plastificação, reparação de artigos do mobiliário, restauração de obras de arte, comércio de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulicos, artefatos de madeira e materiais de construção em geral, tintas e materiais para pintura, artigos de caça, pesca e camping, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar, lubrificantes, produtos saneantes domissanitários, artigos de vidros, artigos fotográficos e para filmagens, comércio de suvenires, bijuterias, artesanatos e variedades diversas. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Fabricação de esquadrias de metal. Representante comercial e agentes do comércio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

OITAVA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da LEI Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA
CNPJ Nº 21.308.289/0001-80 - NIRE Nº 41207970576

SILVIO DOS SANTOS VIANA, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/01/1991 em Cascavel/PR, Vendedor, residente e domiciliado na Rua Capitão Danilo Paladini, 354, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-270, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 610.776.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.714.609-52, e **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA**, brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1988 em Braganey/PR, Empresaria, portadora do RG n.º 9.915.005-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 067.669.089-04, residente e domiciliada na Rua Danilo Paladini, 354, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-270, município de Cascavel, Estado do Paraná, sócios da empresa **VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA**, com sede e foro na Rua Rio da Paz, 1797, bairro Universitário, CEP 85819-445, no município de Cascavel, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207970576 em 29/10/2014, inscrito no CNPJ sob nº 21.308.289/0001-80

PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA**, e seu endereço é Rua Rio da Paz, 1797, bairro Universitário, CEP 85819-445, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 04

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: “Comercio varejista, atacadista, manutenção e reparação de compressores e parte, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de moveis, equipamentos e suprimentos de informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar e produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bombas e compressores, equipamentos para escritório, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, tecidos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos alimentícios em geral, padaria e confeitaria com predominância de revenda, artigos de hortifrutigranjeiros. Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, atividades de cobrança e informações cadastrais, fotocópias, encadernação e plastificação, reparação de artigos do mobiliário, restauração de obras de arte, comercio de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulicos, artefatos de madeira e materiais de construção em geral, tintas e materiais para pintura, artigos de caça, pesca e camping, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar, lubrificantes, produtos saneantes domissanitários, artigos de vidros, artigos fotográficos e para filmagens, comercio de suvenires, bijuterias, artesanatos e variedades diversas. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Fabricação de esquadrias de metal. Representante comercial e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves”.

TERCEIRA – INÍCIO ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R\$
1- SILVIO DOS SANTOS VIANA	95%	47.500	R\$ 47.500,00
2- SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA	05%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAIS	100%	50.000	R\$ 50.000,00

QUINTA - DECLARAÇÃO: Os sócios SILVIO DOS SANTOS VIANA e SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA declaram:

- sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis em virtude de condenação eriminal;
- conhecer e aceitar o Ativo e Passivo da sociedade sub-rogando-se em seus direitos e obrigações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Flo. 05

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

SEXTA- RESPONSABILIDADES: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: Está investido na função de administrador da sociedade o sócio **SILVIO DOS SANTOS VIANA** ao qual é permitido, individualmente, a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, seu uso ou a prática de atos estranhos ao negócio da sociedade ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: A alienação, a qualquer titulo, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo terceiro: Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os demais.

Parágrafo quarto: Pelos serviços que prestar(em) à sociedade, percebe(m) o(s) sócio(s), a título de Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, cujo valor é levado à conta de despesas gerais.

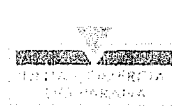
OITAVA – PRO-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderá receber, cada sócio, a título de Pró-Labore, quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, que será levada à conta de despesas gerais.

NONA – CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos demais, discriminando-lhes preço, prazo e condições de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§
§
§
§

12/09/2018
Lais



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fla. 06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincide com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os eventuais Lucros ou Prejuízo serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital ou distribuído entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado conforme for deliberado pela maioria dos sócios, podendo, os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva.

Parágrafo primeiro: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra(s) dependência(s), mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA SEGUNDA – SUCESSÃO: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, ficará a cargo dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”, em conjunto com os sócios remanescentes, a decisão sobre a continuidade ou não da sociedade, sempre em conformidade com a legislação pertinente em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer das partes na continuidade da sociedade, apurar-se-ão os haveres em balanço especialmente levantado para este fim e os haveres serão restituídos aos sócios remanescentes, herdeiros e/ou sucessores proporcionalmente às suas quotas de capital.

DÉCIMA TERCEIRA – MICROEMPRESA: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do Art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUARTA – FORUM: Os sócios elegem o fórum da comarca de Cascavel, estado do Paraná, para nele dirimirem dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que se ache.

O presente instrumento foi elaborado e lavrado em via única, em conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, que declaram haver lido, compreendido e entendido seu teor e, isto posto, o assinam e rubricam na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

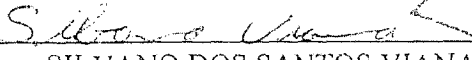
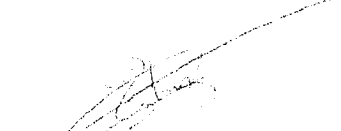

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDACNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 07

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

Cascavel/PR, 24 de agosto de 2018.

Sócios
SILVIO DOS SANTOS VIANA
SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA
SILVANO DOS SANTOS VIANATestemunhas:
1 - Elizangela Mendes Bravo
RG 7.864.667-5 SSP/PR
CRC/PR 058212/O-2
2 - Valdomiro Pereira da Silva
RG. 3.416.551-3-SSP/PR
CRC/PR 047113/O-5CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDALibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

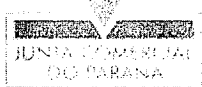
000092

Selo Digital N° 000vZ.F.hZd.i0noh. Controle: fbEyT.Lcoj3
Consulte esse selo em <http://funai.br>

Reconheço por verdade a assinatura de **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA SILVANO DOS SANTOS VIANA e SILVIO DOS SANTOS VIANA**,
Cãssivel-Paraná, 24 de agosto de 2018 / 12:39:29h
Em Teste da Verdade
Fernanda Vopala Ferreira de Moraes - Escrevente



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB N° 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2
bis

000093

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA, CNPJ nº 21.308.289/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 21 de Maio de 2019.



Silvano dos Santos Viana

Representante Legal

RG: 90.21.894-8 /CPF: 043.453.449-80

21.308.289/0001-80
Insc. Est. 906.78742-31

VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE COMPRESSORES LTDA.

RUA RIO DA PAZ, 1797
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819.445
CASCAVEL - PARANÁ

11
12
13



000094

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0797057-6

CNPJ

21.308.289/0001-80

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2019

19/211150-7


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

12 \$
lais

000095

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

***AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI - EPP.***



ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º39/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel – Pr, 21 de Maio de 2019.

Tatiane Tomazelli dos Santos
Diretora

RG: 6.970.031-4
CPF: 030.712.459-20

14.062.035/0001-60

AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPP

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852
MARIA LUIZA - CEP 85819-787

CASCVEL - PARANÁ

12
Tais



AGROTOMA
Trabalhando com o agricultor

000097

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli EPP CNPJ nº 14.062.035/0001-60 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel – Pr, 21 de Maio de 2019.

Tatiane Tomazeli dos Santos
Diretora

RG: 6.970.031-4
CPF: 030.712.459-20

14.062.035/0001-60

AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPP

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852
MARIA LUIZA - CEP 85819-787

CASCADEL - PARANÁ

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA -
CEP: 85.819-787 - CASCADEL/ PR
TELEFONE: (45) 3224-9025
EMAIL: implementos.tomazelli@hotmail.com

11
Tais



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0008842-5	14.062.035/0001-60	18/07/2011	01/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA Aracy Tanaka Biazetto, 8852, Maria Luíza, CASCAVEL, PR, 85.819-787

Objeto
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
100.000,00	100.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARIA OLIVIA BELCHIOR 668.116.609-10	Sim	04/12/2017	XXXXXXXXXX

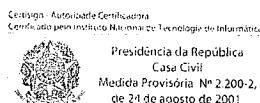
Último Arquivamento	Situação
Data: 03/07/2018 Número: 20183096827 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de abril de 2019

19/196118-3
*19196118


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature



000099

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.970.031-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2019

NOME: **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
SALETE MÁRIA TOMAZELI

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, 1 OFÍCIO
C. CAS=18508, LIVRO=B71, FOLHA=187

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA SICHETTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

750-13-04091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.970.031-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21.03.19

Tais

000100

1125594782

1125594782

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6970031-4 SESE PR

CPF: **030.712.459-20** DATA NASCIMENTO: **24/12/1981**

FILIAÇÃO
**EUGENIO DOS SANTOS
 TOMAZELI
 SALETE MARIA TOMAZELI**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAR: **B**

Nº REGISTRO: **01159447888** VALIDADE: **04/03/2020** HABILITAÇÃO: **25/02/2000**

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CASCABEL, PR** DATA EMISSÃO: **27/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: **20464703045 ER908840073**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIO CHU DE BRUNO
 RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CASCAVEL - PR - CEP: 85801-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/86 e Art. 9º Inc. XII do Decreto Estadual 32.045/01 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 43.324/04, estando em perfeita conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Estadual 20.068/09, declaro que esta autenticação é verdadeira e confiante e produzirá os mesmos efeitos que o documento original.

Cód. Autenticação: **94460409181550030345-1**; Data: **04/09/2018 15:55:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AHL66435-NUSX**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**

Bea. Valter de Almeida Cascaval
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selecdigital.tpb.jus.br>

Xaís

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ 14.062.035/0001-60
 NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/05/1955, natural de Cornélio Procópio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, com sede e foro na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve alterar o ato constitutivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que é na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, passa para Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista da modificação consolida-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ 14.062.035/0001-60
 NIRE 41600088425

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/05/1955, natural de Cornélio Procópio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve consolidar o ato constitutivo conforme segue:

1/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
 PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800630683. NIRE: 41600088425.

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 14.062.035/0001-60
NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a razão social **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

Parágrafo Primeiro – A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, lei 11.638/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

manda

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o Comércio, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, óleos e graxas lubrificantes; Serviços de consertos e reparação de máquinas, implementos agrícolas e veículos automotores e Representações comerciais.

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou 01 de julho de 2011 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida pela titular **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado a administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800630683. NIRE: 41600088425.
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ 14.062.035/0001-60
 NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Olívia Belchior
 MARIA OLIVIA BELCHIOR

3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
 PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800630683. NIRE: 41600088425.
 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94462111181648170543-1; Data: 21/11/2018 16:52:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84977-MHU5
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000104
Livro: 204
Folha: 081/083
Prot.: 0002721/2018
0063290
Resp.: 0041
P.: 001

Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI A FAVOR DE TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (07/11/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.062.035/0001-60**, com sede na rua Jose Caldart, 173, bairro Maria Luiza em Cascavel-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, brasileira, filha de JOSE BELCHIOR e GERALDINA MIGUEL BELCHIOR, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.422.689-6/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **668.116.609-10**, residente e domiciliada na Rua Ieda Bagio Mayer, 449, Maria Luiza, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com a Quinta Alteração Contratual Consolidada, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 17 de outubro de 2018, com último arquivamento em 03 de julho de 2018, sob nº 20183096827 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 035/039 do Livro 208-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**, brasileira, filha de EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI e SALETE MARIA TOMAZELI, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº **6.970.031-4/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **030.712.459-20**, residente e domiciliada na rua prates, 602, bairro Universitário, Cascavel-PR, e-mail: tatiane@tomazeli.net.br; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de

Luis

000105

Livro: 294-P
Folha: 081/083
Prot: 0002721/2018
0063290
Resp: 0041
P: 002

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94462111181648170543-2; Data: 21/11/2018 16:52:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84976-LZWF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

ARMILA SOUZA NAYES, 3445 - FONE TAXI (45) 3038 3733 - www.tabelionato.tjpb.com.br

transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., e Caixa Econômica Federal - CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de cambio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; solicitar garantias a devedores, inclusive hipotecária, podendo assinar contratos e escrituras de abertura de crédito, e promover as respectivas baixas das garantias; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos; e ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante à Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Vale do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICOOB CREDICAPITAL, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná- SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a confecção ou cancelamento cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e devolvidos, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar

Handwritten signature/initials

000106

Livro: 294-P
Folha: 081/083
Prot: 0002721/2018
0063290
Resp: 0041
003

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.978-0
R. Francisco de Sá, 114 - Bairro Centro - CEP: 01018-000 - São Paulo, SP - Tel: (11) 3142-3000 - Fax: (11) 3142-3000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. D'feição e verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 9446211181648170543-3; Data: 21/11/2018 16:52:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84975-1X6K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

AV. CARLOS DE ALMEIDA, 144 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO, SP - CEP: 01308-000 - FONE/FAX: (11) 3038-5733 - www.tabelionato.com.br

recibos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores, taxas, encargos, assinar notas promissórias; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000004129827-1, valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0002721/2018 do Livro de Protocolo Geral aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018). Eu, *Francisco Smarczewski*, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56. ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71. Total = (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$1,86+R\$3,71). Selo Digital Nº 8DWrO.GJoGD.jqchd, Controle: K3I07.PLFrM. (aa.) AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, MARIA OLIVIA BELCHIOR. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Ricardo Augusto Smarczewski
Substituto
CPF: 090.497.529-98
Port. 04/191

Francisco Smarczewski
3º Notário

TABELIONATO
FUNARPEN



SELO DIGITAL
8DWrO.GJoGD.jqchd
K3I07.PLFrM
<http://funarpen.com.br>

Tais

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

090107

***TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
EIRELI - EPP.***

ANEXO I


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. °39/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. ° 10.520/2002, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme descrição constante no Edital.

Realeza, PR 17 de maio de 2019.


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
GERENTE ADMINISTRADOR





ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO


Por este instrumento particular de Procuração, a Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, com Av. Rubens Cesar Caselani, n.º. 1987, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.542.364/0001-04, e Inscrição Estadual sob n.º 9062028243, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) João Batista Panazzolo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6036164272 SSPRS e CPF n.º 444.590.410-49, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Taismara Jéssica Paris Valezi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 15.139.510-4 e CPF n.º.088.948.309-42, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp perante ao Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 39/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances verbais, assinar atas, propostas, documentos, contratos e declarações, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .31/05/2019.

Realeza, PR 17 de maio de 2019.



TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
GERENTE ADMINISTRADOR

 **TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIAO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIA SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181

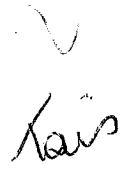
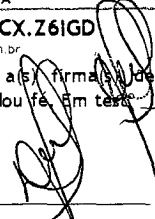

yDfXP.rp5Wb.C2LE7 - kJ8CX.Z6IGD
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO** do que dou fé, em texto da verdade.

Realeza-PR, 17 de maio de 2019

00079289(001-00011212)

Daniela de Carli Duarte - Escrevente



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento anual de até R\$ 81.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 480.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 4.900.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SSPRS

PROCURADOR / ADMINISTRADOR


Angela M Pavanello
Contadora
CRC PR 073881/O 7
CPF 041 705 979 58
Rua Belém 3142 Realeza PR

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/215309-9

CURITIBA - PR, 25 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Xair



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000112

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013
-----------------------------	--

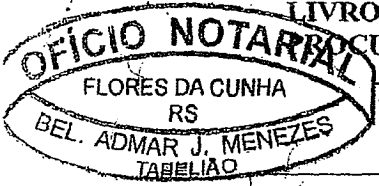
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 15:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº. 3.517 PROCU RA Ç Ã O

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

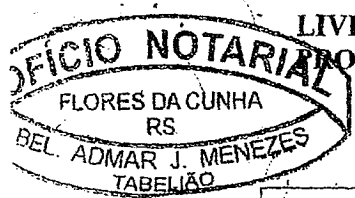
S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schütz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

Prefeitura Municipal de Capaneirã.
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capaneirã, 18/04/2016

1001-41879-5 B1 10/02/2016

Handwritten signature and initials



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações; assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, _____

B1 10102884
1001-41879-5

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, _____

Tain

Prefeitura Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
21/03/2017
Capanema

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.139.510-4

POLEGAR DIRETO



Taismara J.P. Valezi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.139.510-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2017

NOME: TAISMARA JÉSSICA PARIS VALEZI

FILIAÇÃO: JAURI PARIS
ANDREIA APARECIDA PARIS

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C.CAS=3291, LIVRO=12B, FOLHA=8

CPF: 088.948.309-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000115

105

000116

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1325843999

VALIDO

NOME
JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6036164272 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO
444.590.410-49 24/06/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO PANAZZOLO
LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03112437642 26/07/2021 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
REALEZA, PR 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 58854401890 PR911342273

DEBEM SER PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325843999

→ Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema 21/05/2019
[Signature]

[Signature]
Luis

000117/V

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica – CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de “Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”. Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: “*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio*

Carla

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Carla

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

2

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª:- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000118
3

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdita a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

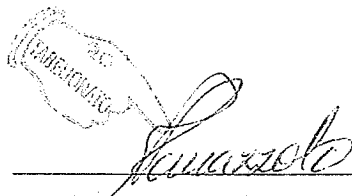
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


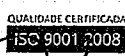


Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO  **MÁRIO FERRARI**  QUALIDADE CERTIFICADA  POTA  Prêmio de EXCELÊNCIA ANOREG INASISTENTE 2013-2014-2015

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da **Assina** de Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0129.01.1200013.19227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000119

PROPOSTA DA EMPRESA

***AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI - EPP.***

Pregão 39/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.062.035/0001-60 Fornecedor : AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP

E-mail: implementos.tomazelli@hotmail.com

Endereço : AV. ARACY TANAKA BIAZETTO 8852 - MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-787

Telefone: 45 3224 9025

Fax:

Celular: 45 99914 1617

Inscrição Estadual: 905.79662-35

Contador:

Telefone contador:

Representante: TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS

CPF: 030.712.459-20

RG: 6.970.031-4

Endereço representante: RUA PRATES 602 - TURISPARQUE - Cascavel/PR - CEP 85819-010

Telefone representante: 45 99914 1661

E-mail representante: tatiane@tomazelli.net.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370- - SICOOB - Cascavel/PR

Conta: 13264-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	5,00	UN	1.957,00	TOYAMA	TLM560SM-60	1.900,00	9.500,00
004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	10,00	UN	999,00	KARCHER	K5	990,00	9.900,00
005	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL – RE 143-OU SIMILAR	5,00	UN	2.250,00	KARCHER	HD 585	2.200,00	11.000,00
006	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9. PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL – MODELO 143- OU SIMILAR	10,00	UN	2.250,00	KARCHER	HD 585	2.200,00	22.000,00
007	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT. LENTA 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	6,00	UN	1.999,00	HUSQVARNA	525P5S	1.990,00	11.940,00
008	MOTOSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm³) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR	3,00	UN	1.889,00	HUSQVARNA	61	1.850,00	5.550,00
009	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL – FS 220 OU SIMILAR	10,00	UN	2.389,00	HUSQVARNA	545FR	2.300,00	23.000,00
010	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL – FS 120 OU SIMILAR	5,00	UN	1.550,00	HUSQVARNA	143 RII	1.500,00	7.500,00
011	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR	8,00	UN	1.570,00	TOYAMA	TB57B	1.500,00	12.000,00

000120

Tais

Pregão 39/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.062.035/0001-60 Fornecedor: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP

E-mail: implementos.tomazelli@hotmail.com

Endereço: AV. ARACY TANAKA BIAZETTO 8852 - MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-787

Telefone: 45 3224 9025

Fax:

Celular: 45 99914 1617

Inscrição Estadual: 905.79662-35

Contador:

Telefone contador:

Representante: TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS

CPF: 030.712.459-20

RG: 6.970.031-4

Endereço representante: RUA PRATES 602 - TURISPARQUE - Cascavel/PR - CEP 85819-010

Telefone representante: 45 99914 1661

E-mail representante: tatiane@tomazelli.net.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370 - SICOOB - Cascavel/PR

Conta: 13264-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	MÁXIMO COM TUBEIRA (m³/h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL - BG - 86- OU SIMILAR	8,00	UN	1.366,00	HUSQVARNA	125B	1.300,00	10.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.790,00

TOTAL DAPROPOSTA : 122.790,00

Validade da proposta: 365 dias


AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP
CNPJ: 14.062.035/0001-60

14.062.035/0001-60

AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPPAV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852
MARIA LUIZA - CEP 85819-787

CASCVEL PARANÁ

1000121

12

Luis

PROPOSTA DA EMPRESA

900122

***VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE COMPRESSORES LTDA.***

Pregão 39/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.308.289/0001-80 Fornecedor: VIANA E VIANA COMERCIO E MANUTENCA O DE COMPRESSORES LTDA

E-mail: BIGARCOMPRESSORES01@OUTLOOK.COM

Endereço: RUA RIO DA PAZ 1797 BARRACAO - UNIVERSITARIO - Cascavel/PR - CEP 85819-445

Telefone: 45 3096-4945

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067874231

Contador:

Telefone contador:

Representante: SILVANO DOS SANTOS VIANA

CPF: 043.453.449-80

RG:

Endereço representante: RUA ARMANDO BUSATO 81 CASA - PADOVANI - Cascavel/PR - CEP 85803-335

Telefone representante: 45 99858-6777

E-mail representante: BIGARCOMPRESSORES01@OUTLOOK.COM

Banco: 353 - SANTA NDERBRASIL

Agência: 949- - 13001404-7 - Cascavel/PR

Conta: 949-

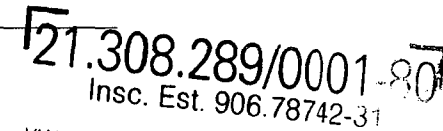
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO. 10 PÉS/MIN10. POTÊNCIA DE MOTOR 2,0HP. NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9.65BAR). UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V" VOLUME DO RESERVATORIO DE 100 LITROS – REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	5.00	UN	1.700,00	PRESSURE	ONP 10/100	1.700,00	8.500,00
002	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3.8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA AREA DE CORTE 500MM PESO APROXIMADO DE 30.9KGS, SEM RECOLHEDOR – REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	10.00	UN	1.450,00	GARTHEN	GR 3800 S	1.450,00	14.500,00
003	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6,0HP, MOTOR A GASOLINA AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31,60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR	5.00	UN	1.957,00	GARTHEN	GR 6000S	1.957,00	9.785,00
004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI POTÊNCIA KW 1,4, PESO APROXIMADO 18,2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	10.00	UN	999,00	VULCAN	VLP 1800 E-1	999,00	9.990,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								42.775,00
TOTAL DA PROPOSTA:								42.775,00

Validade da proposta: 365 dias


VIANA E VIANA COMERCIO E MANUTENCA O DE COMPRESSORES LTDA
CNPJ: 21.308.289/0001-80


21.308.289/0001-80
Insc. Est. 906.78742-31

VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENCA O
DE COMPRESSORES LTDA.RUA RIO DA PAZ, 1797
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819.445
CASCAVEL PARANÁ

990123

000124

PROPOSTA DA EMPRESA

***TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
EIRELI - EPP.***

Pregão 39/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 Fornecedor : Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

E-mail: joaterraviva@gmail.com

Endereço : Av. Rubens Cesar Caselani 1987 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46)3543-2815 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062028243

Contador: Valdir Antonio Pavanello

Telefone contador: (46)3543-1270

Representante: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Endereço representante: Av. Rubens Cesar Caselani 1987 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46)3543-1270

E-mail representante: joaterraviva@gmail.com

Banco: 109 - CREDIBANCO

Agência: 738 - Sicred - Realeza/PR

Conta: 62000-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, 10 PÉS/MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS – REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	5,00	UN	1.700,00	Moto Mil	CMV 10/100	1.700,00	8.500,00
002	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR – REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	10,00	UN	1.450,00	Kawashima	LR 200-40	1.450,00	14.500,00
003	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	5,00	UN	1.957,00	Kawashima	LR 200-6	1.957,00	9.785,00
004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V/, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	10,00	UN	999,00	Stihl	RE 109	999,00	9.990,00
005	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL – RE 143-OU SIMILAR	5,00	UN	2.250,00	Stihl	RE 143	2.250,00	11.250,00
006	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL – MODELO 143- OU SIMILAR	10,00	UN	2.250,00	Stihl	RE 143	2.250,00	22.500,00
007	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT.LENTA 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	6,00	UN	1.999,00	Stihl	HT 75	1.999,00	11.994,00
008	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm3) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR	3,00	UN	1.889,00	Stihl	MS 260	1.889,00	5.667,00
009	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500.	10,00	UN	2.389,00	Stihl	FS 220	2.389,00	23.890,00

Pregão 39/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 Fornecedor: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani 1987 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46)3543-2815 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062028243

Contador: Valdir Antonio Pavanello

Telefone contador: (46)3543-1270

Representante: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Endereço representante: Av. Rubens Cesar Caselani 1987 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46)3543-1270

E-mail representante: joaoterraviva@gmail.com

Banco: 109 - CREDIBANCO

Agência: 738 - Sicred - Realeza/PR

Conta: 62000-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REFERÊNCIA STIHL - FS 220 OU SIMILAR							
010	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL - FS 120 OU SIMILAR	5,00	UN	1.550,00	Stihl	FS 120	1.550,00	7.750,00
011	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m³/h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	8,00	UN	1.570,00	Stihl	BR 420	1.570,00	12.560,00
012	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M³/H 800, FLUXO MÁXIMO DE AR M³/H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL - BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR	6,00	UN	1.174,00	Stihl	BG 56	1.174,00	7.044,00
013	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL - BG - 86- OU SIMILAR	8,00	UN	1.366,00	Stihl	BG 86	1.366,00	10.928,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 166.368,00

TOTAL DA PROPOSTA: 166.368,00

Validade da proposta: 360 dias

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ: 17.542.364/0001-04

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A
Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná.
At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão n. ° 039/2019

Empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza – PR, ASSEGURA ao Município de Capanema – Paraná.

1 – Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina,

2 – Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 – A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa:

Razão Social: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani 1987
Realeza/ PR
João Batista Panazzolo
Telefone: (46) 3543-2815

Realeza, PR 17 de maio de 2019.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
GERENTE ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



000128

HOME > PRODUTOS > MOTOMIL > COMPRESSORES DE AR

CMV-10/100

COMPRESSORES DE AR

**DESCRIÇÃO****COMPRESSOR PROFISSIONAL 1 ESTÁGIO - CMV-10/100****Dados Técnicos:**

Tensão: 127/220 (Cód.: 18321.6) 220/380 (Cód.18322.4)
 Número de fases: Monofásico/ Trifásico
 Frequência: 60 Hz
 Potência do motor: 2 HP
 Deslocamento Teórico: 10 pés³/min. - 283 l/min.
 Número de estágios: 1 estágio
 Número de pistão: 2-V
 Número de polos: 2 polos
 Pressão de operação (Mínimo): 100 lbf/pol² - 6,9 bar.
 Pressão de operação (Máximo): 140 lbf/pol² - 9,7 bar.
 Rotação da unidade compressora: 995 rpm
 Volume de óleo: 450 ml

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

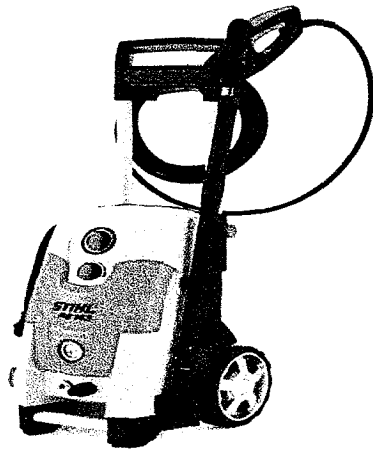
Medida do Produto (mm)	950x530x970
Peso Líquido (kg)	73,00

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS . 2017 . GRUPO GMEG

Lavadora de alta pressão RE 143

Conforto e segurança que facilitam o trabalho

000129



A lavadora de alta pressão STIHL RE 143 tem muitos atributos para facilitar seu trabalho. Fabricada com materiais de alta qualidade, possui sistema ergonômico de transporte que oferece segurança e máximo conforto ao usuário. Destinada ao mercado de jardinagem e agropecuário, é ideal para limpeza de grandes áreas, como estábulos, fachadas, telhados, assim como tarefas cotidianas de jardinagem. Suas principais características são: fácil manutenção, baixo ruído, compacta para facilitar a armazenagem e desligamento automático do motor quando o gatilho é desativado. Segurança do produto RE 143 certificada compulsoriamente junto ao INMETRO pelo OCP ICBr - 0052.

Mais zoom

Mais imagens



Handwritten signature or mark.



Dados técnicos

Mangueira alta pressão (m)	9
Pressão máxima (bar)	150
Voltagem (V)	220
Vazão máxima de água (l/h)	700
Peso (kg)	26.4
Potência (kW)	2.9
Pressão de trabalho (bar)	122

Itens de série



Acoplamento da mangueira anti torção

Permite um trabalho confortável e evita que a mangueira seja danificada por causa da torção.



Alça telescópica de alumínio

Essa novidade da STIHL deixa a lavadora mais fácil de transportar e operar. Com altura ajustável, pode ser guardada em qualquer lugar. Imagem meramente ilustrativa.



Pistola com acoplamento por encaixe

É lança de jatear giratória, que permite a usuário encontrar a melhor posição durante o trabalho.



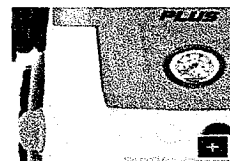
Sistema de engate rápido para troca dos bicos.

Garante maior agilidade ao trabalho.



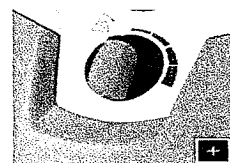
Mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço

É extremamente robusta, e garante uma durabilidade ainda maior. Imagens meramente ilustrativas.



Manômetro e regulagem da pressão da máquina

Algumas lavadoras possuem um manômetro e uma regulagem da pressão com a qual você pode adaptar a pressão de trabalho e também a quantidade de água a ser utilizada. Isto não só é prático, mas também ecológico, e ajuda-o a reduzir o seu consumo de água. Imagens meramente ilustrativas.



Sistema de dosagem

Graças ao sistema de dosagem, o detergente pode ser graduado automaticamente. Imagens meramente ilustrativas.

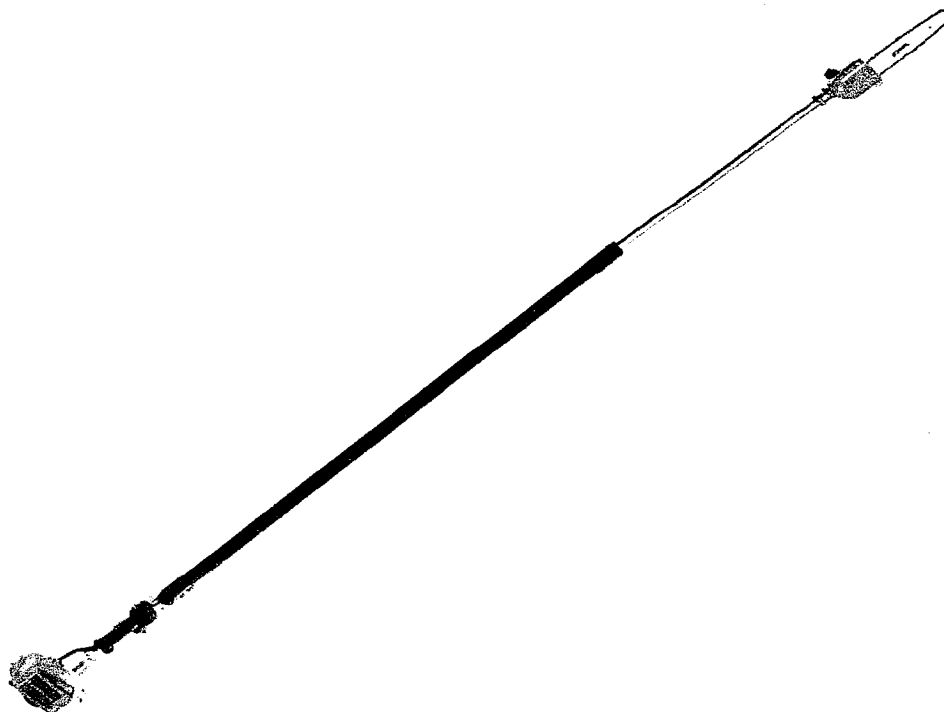
Handwritten mark.

Handwritten signature 'Tavis'.

Handwritten mark.

Motopoda HT 75
Poda em altura com grande alcance e precisão de corte

000130



Handwritten signature or initials.

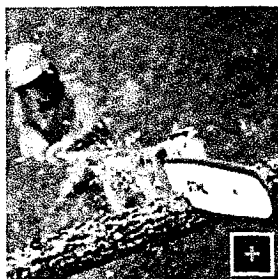
A motopoda **STIHL HT 75** é indicada para podas em alturas. Possui rápida aceleração e uma haste que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de pomares. Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Motopoda telescópica que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes, além de possuir conjunto de corte com baixo nível de rebote e excelente precisão de corte.

Dados técnicos

Rot. lenta (rpm)	2800
Rot. máxima (rpm)	10500
Capacidade do tanque de combustível (l)	0.44
Cilindrada (cm ³)	25.4
Comprimento do sabre (cm)	30
Corrente	3/8" P Picco Micro Mini 3 (61 PMM3)
Potência (kW/cv)	0.95/1.3
Peso kg ¹⁾	7.3

1) Sem bateria, sem conjunto de corte

Itens de série



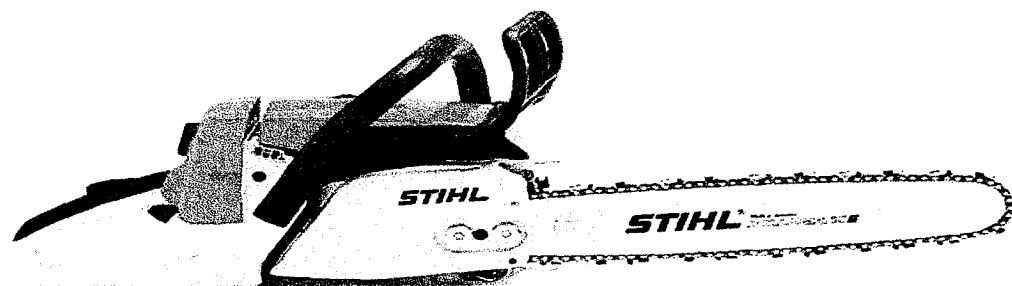
Novo eixo telescópico mais leve

Com o eixo telescópico você não precisará de escadas para as podas em altura. Com a possibilidade de ajustar o comprimento da haste em até 3,9m, você poderá alcançar, considerando a altura do operador, ramos que estejam a mais de 5 metros do solo de forma fácil e segura.

Handwritten mark or signature.

Handwritten signature or initials.

000131



Voltada ao uso profissional, a motosserra STIHL MS 260 destaca-se pelo tamanho, resistência e leveza resultando numa excelente relação peso-potência. É uma motosserra ideal para uso no mercado agropecuário e florestal, nas atividades de reflorestamento, desbaste, desganhamento, cortes de árvores de pequeno e médio porte, preparação da madeira e podas de árvores.



Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0,460
Cilindrada (cm ³)	50,2
Peso (kg) ¹⁾	4,8
Potência (kW/cv)	2,6/3,5
Rot. lenta (rpm)	2800
Rot. máxima (rpm)	14000

1) sem combustível, sem serra e sem corrente



Compensador

É um dispositivo que realiza a compensação de entrada de ar limpo, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar sem perda de potência e emissões e sem aumento do consumo de combustível.



Manejo por uma só alavanca

Todas as funções da máquina como: arranque frio, arraque quente, funcionamento e desligamento são controlados pela posição de uma única alavanca. Isto faz com que o manuseio seja especialmente confortável e seguro, pois a mão direita sempre pode ficar no cabo do punho.



Sistema antivibratório

A STIHL desenvolveu um avançado sistema antivibratório. Em equipamentos motorizados com sistema AV ocorre redução significativa nos pontos de contato da vibração gerada pelo motor e ferramenta de corte.



Tampa do tanque manual

Tampas especiais para os tanque de combustível e óleo. Os tanques que possuem esta configuração proporcionam abertura e fechamento rápido, sem esforço e sem uso de ferramenta.



Tensor lateral da corrente

O parafuso tensor acionado pela lateral através tampa do pinhão da corrente. Isto evita o contato da mão com a corrente afiada e as pontas da garra.

Roçadeira FS 220

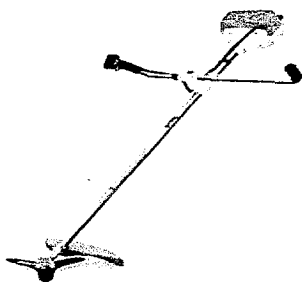
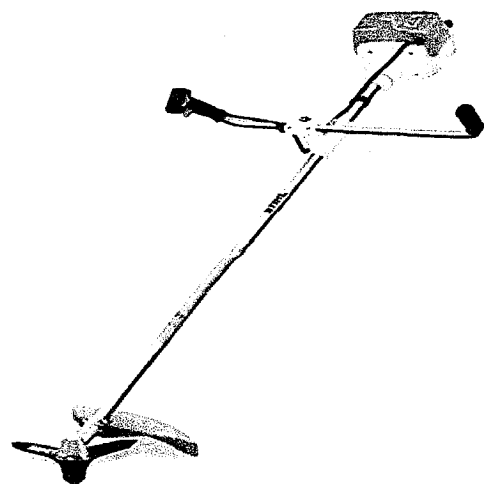
Potência para as atividades profissionais

000132

A roçadeira STIHL FS 220 é uma máquina robusta indicada para tarefas pesadas e intensas por longos períodos de tempo, como corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas árvores. Pode ser utilizada tanto em aclives como em declives. Sua alta potência proporciona maior rendimento e rapidez em qualquer tipo de trabalho.

 Mais zoom

Handwritten signature



Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0.58
Cilindrada (cm ³)	35.2
Peso (kg) ¹⁾	7.7
Potência (kW/cv)	1.7/2.3
Rot. lenta (rpm)	2800
Rot. máx. (RPM)	12500

1) Sem ferramenta de corte e proteção

Cabo para duas mãos

O cabo para duas mãos também é caracterizado por ser uma forma ergonômica de manuseio. Ele permite um deslocamento suave durante o serviço e é facilmente ajustado através de um parafuso. Sempre é a primeira opção quando o trabalho principal ocorre em grandes áreas. Imagem meramente ilustrativa.



Cinto duplo de suporte

Os sistemas de suporte STIHL facilitam os trabalhos de longa duração. Eles oferecem muita liberdade de locomoção durante o uso da máquina. Solicite esclarecimento sobre o sistema de suporte adequado à sua máquina no revendedor autorizado. Imagem meramente ilustrativa.



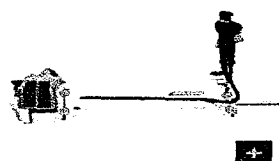
Óculos de proteção

Para sua segurança é oferecido um óculos de proteção que possui sistema de ventilação e uma ampla área de proteção. Imagem meramente ilustrativa.



Sistema anti-vibratório

Os amortecedores reduzem a transmissão da vibração que é gerada pelo motor e pela ferramenta de corte. Isto faz com que o trabalho seja confortável e com esforço reduzido. Imagem meramente ilustrativa.



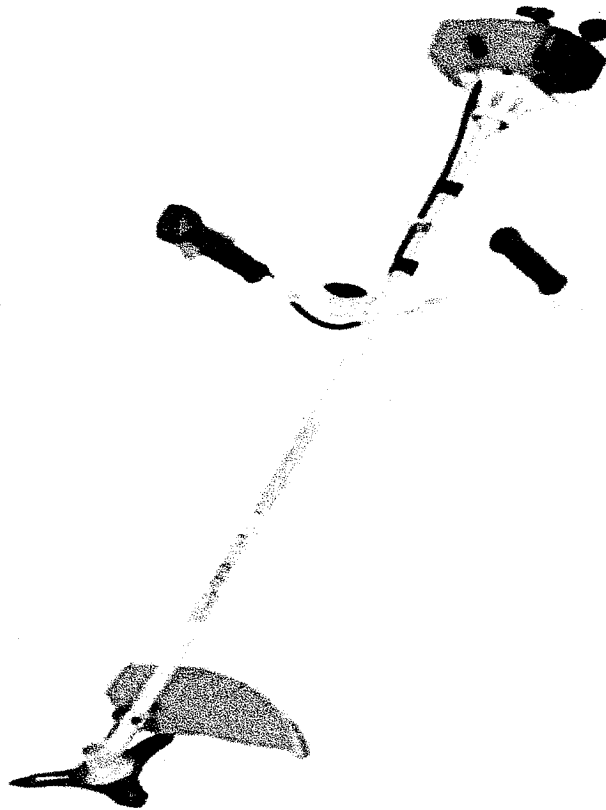
Handwritten symbol resembling a dollar sign

Handwritten signature

STIHL®

1000133

Roçadeira FS 120 Leveza e potência



Excelente para roçada de mato emaranhado e capoeiras altas, a roçadeira STIHL FS 120 é ideal para ser utilizada na agricultura, pecuária, fruticultura e manutenção de rodovias e praças. Esta roçadeira permite a utilização de vários conjuntos de corte e possui sistema de filtro de ar de longa duração.

Dados técnicos

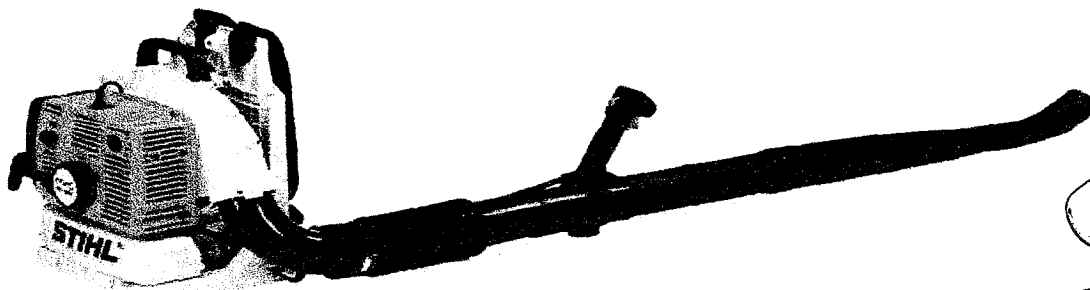
Capacidade do tanque de combustível (l)	0.64
Cilindrada (cm ³)	30.8
Peso (kg) ¹⁾	6.3
Potência (kW/cv)	1.3/1.8
Rot. lenta (rpm)	2800
Rot. máx. (rpm)	12300

1) Sem ferramenta de corte e proteção

STIHL®

Soprador BR 420
Potência para todo tipo de varrição.

0000134



BR

O soprador STIHL BR 420 foi projetado especialmente para o trabalho de varrição. Podendo ser utilizado para varrer parques, bosques, ruas, campos de futebol, limpeza de máquinas agrícolas, entre outros. Equipamento costal, com potência adequada e peso reduzido, permite que o operador trabalhe com maior produtividade.



Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	1.5
Cilindrada (cm ³)	56.5
Peso (kg) ¹⁾	9.1
Potência (kW/cv)	2.6/3.54
Velocidade máx. do ar (m/s)	78
Volume de ar máximo com tubeira (m ³ /h)	1260
Rot. máx (rprn)	7250
Rot. lenta (rpm)	3100

1) com tubo de sopro

Itens de série



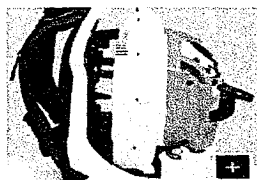
Comando multifuncional

Todos os elementos de comando que controlam a máquina numa mão. Um manejo fácil e seguro. Imagem meramente ilustrativa.



ElastoStart

Por consequência da pressão de compressão, ocorrem picos de força durante o acionamento de motores de combustão, que causam esforço sobre músculos e ligamentos. Com o ElastoStart é proporcionado um arranque quase sem solavancos devido à um elemento amortecedor que absorve os picos de força. Com isto tem-se um procedimento de arranque sem picos de esforço.



Sistema anti-vibratório

O sistema anti-vibratório alivia de forma eficaz a musculatura das costas do operador. As almofadas costais reduzem a transmissão das vibrações causadas pelo motor. Com isso, os cabos também vibram muito pouco. Assim, poupa-se esforço e o trabalho se torna confortável. Imagem meramente ilustrativa.



Cintos acolchoados

Os cintos acolchoados proporcionam muito conforto ao operador.

11 Tavo

Soprador BG 86 C-E

Mais praticidade, economia e conforto para sua limpeza

000135



Handwritten signature or mark.

O soprador STIHL BG 86 C-E foi projetado especialmente para varrição, facilitando a limpeza tanto em residências, sítios, como na agricultura. Equipado com motor com tecnologia STIHL 2-Mix, este soprador é econômico, potente e possui reduzida emissão de gases. Além destas vantagens, o soprador BG 86 C-E ainda possui um sistema de molas que fazem com que a vibração seja quase imperceptível, dando maior conforto ao operador.



Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0.44
Cilindrada (cm ³)	27.2
Peso (kg) ¹⁾	4.5
Potência (kW/cv)	0.8/1.1
Velocidade máx. do ar (m/s)	85
Rot. lenta (rpm)	2500
Rot. máx. (rpm)	7200

1) com tubo de sopro

Itens de série



ErgoStart - sistema de arranque fácil

Proporciona um arranque fácil e com esforço reduzido devido a uma mola espiral colocada entre o virabrequim e a polia de arranque. O STIHL ErgoStart reduz o esforço de arranque pela metade - e garante uma velocidade de arranque um terço mais lenta.



Sistema anti-vibratório

Pontos de amortecimento exatamente calculados que reduzem as vibrações do motor e do equipamento de sopro, o que poupa esforço e facilita o trabalho. Imagem meramente ilustrativa.



Bomba manual de combustível

Arranque rápido diminuindo a quantidade de puxadas do sistema de arranque.



Empunhadura suave

A empunhadura macia absorve uma parte das vibrações e proporciona maior conforto.

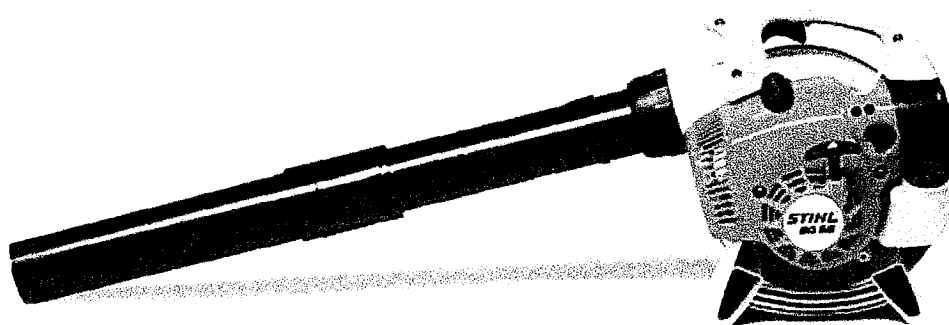
Handwritten mark.

Handwritten mark.

Soprador BG 56

000136

Conforto e eficiência na limpeza de ambientes.



BE

Desenvolvido para os mercados de jardinagem, agropecuário e uso ocasional, o **soprador BG 56** tem alto poder de sopro. Ideal para a limpeza de ambientes residenciais, equipamentos agrícolas e grandes áreas públicas, é equipado com o potente motor 2-MIX, que consome até 20% menos combustível. Além de realizar o trabalho com praticidade, simplicidade e leveza, possui excelente relação peso x potência e baixa emissão de gases. Pode ser utilizado também como aspirador de folhas quando acoplado o kit de aspiração opcional.

Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0.54
Cilindrada (cm ³)	27.2
Potência (kW/cv)	0.7/1.0
Peso (kg) ¹⁾	4.2
Rot. máx. (rpm)	6800
Nível de pressão sonora [dB(A)]	90
Nível de potência sonora [dB(A)]	104
Vibração m/s ²	7.5
Velocidade do ar (m/s)	60
Força de sopro (N)	13
Volume do Ar (m ³ /h)	730
Rot. lenta (rpm)	2500

✂

17 Tais
Tais



PRODUTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EMPRESA NOTÍCIAS CARRERAS CONTATO

000137

HOME > CORTADORES DE GRAMA > 56-05100



56-05100



CORT. GRAMA KAWASHIMA LR 200-40 20" / 2 EM 1 / 4 HP

Imagem meramente ilustrativa.

TIPO:	Cortador de grama a gasolina
DESCARGA:	2 em 1 - lateral e reciclador
LARGURA DE CORTE:	20" (51 cm)
REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE:	8 posições, ajuste central
RODAS DIANTEIRAS:	7" (17,8 cm) - com rolamento
RODAS TRASEIRAS:	7" (17,8 cm) - com rolamento
ALAVANCA DE ACELERAÇÃO:	Sim
TRAÇÃO:	Não
MOTOR:	Kawashima GV 400
TIPO DO MOTOR:	4T, gasolina, vertical, OHV, monocilíndrico
ALTURA DE CORTE:	20 - 80 mm
POTÊNCIA MÁXIMA:	4 HP
CILINDRADAS:	139 cc
CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:	1 L
DIMENSÕES:	1540 x 670 x 1000 mm
ÓLEO DO MOTOR:	SAE 15W-40
PESO LÍQUIDO:	29 kg

Folheto Linha LR 200

Manual do Operador LR 200

Manual do Operador Motor GV 400 / 600

PRODUTOS RELACIONADOS

Nenhum produto relacionado

000138

HOME PRODUTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EMPRESA NOTÍCIAS CARREIRAS CONTATO CATÁLOGO FOLHETOS



CCM MÁQUINAS E MOTORES LTDA

Rua Agostinho Mocelin, 455 - Ferrari
83.606-310 - Campo Largo - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3136-9100
[Clique aqui para ver a localização](#)



PRODUTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EMPRESA NOTÍCIAS CARRERAS CONTATO

000139

HOME > CORTADORES DE GRAMA > 56-05090

LAZARUS

HERCULES

ALFA ROMEO

MITSUBISHI
HEAVY INDUSTRIES, LTD.

Kawasaki

CIFARELLI

GeraMac

Kajima

JoMac

PulMac

TICOM

INTERPUMP
GROUP

1



MTD



56-05090

Handwritten signature or mark.



CORT. GRAMA KAWASHIMA LR 200-60 20" / 2 EM 1 / 6 HP

Imagem meramente ilustrativa.

TIPO:	Cortador de grama a gasolina
DESCARGA:	2 em 1 - lateral reciclador
LARGURA DE CORTE:	20" (51 cm)
REGULAÇÃO DA ALTURA DE CORTE:	8 posições, ajuste central
RODAS DIANTEIRAS:	7" (17,8 cm) - com rolamento
RODAS TRASEIRAS:	7" (17,8 cm) - com rolamento
ALAVANCA DE ACELERAÇÃO:	Sim
TRAÇÃO:	Não
MOTOR:	Kawashima GV 600
TIPO DO MOTOR:	4T, gasolina, vertical, OHV, monocilíndrico
ALTURA DE CORTE:	20 - 80 mm
POTÊNCIA MÁXIMA:	6 HP
CILINDRADAS:	173 cc
CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:	1 L
DIMENSÕES:	1540 x 670 x 1000 mm
ÓLEO DO MOTOR:	SAE 15W-40
PESO LÍQUIDO:	29,6 kg

Folheto Linha LR 200

Manual do Operador LR 200

Manual do Operador Motor GV 400 / 600

PRODUTOS RELACIONADOS

Handwritten mark.

Handwritten signature or mark.

000140

[HOME](#) [PRODUTOS](#) [ASSISTÊNCIA TÉCNICA](#) [EMPRESA](#) [NOTÍCIAS](#) [CARRERAS](#) [CONTATO](#) [CATÁLOGO](#) [FOLHETOS](#)



CCM MÁQUINAS E MOTORES LTDA

Rua Agostinho Mocelin, 455 - Ferrari
83.606-310 - Campo Largo - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3136-9100
[Clique aqui para ver a localização](#)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CZ' with a long horizontal stroke underneath.

A handwritten symbol in black ink, resembling a stylized dollar sign or a similar character.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lara'.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

090141

***TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
EIRELI - EPP.***

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

000142

Certidão Negativa de Pendências**CNPJ: 17.542.364/0001-04****Requerente: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

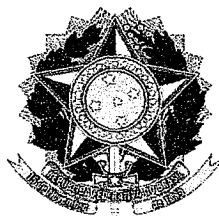
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/05/2019 17:02:00, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 622566180

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ: **17.542.364/0001-04**

Razão Social: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Nome Fantasia: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **10/07/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis validados:

I – Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: **26/06/2019**

FGTS Validade: **10/06/2019**

INSS Validade: **26/06/2019**

Trabalhista Validade: **28/05/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **02/06/2019**

Receita Municipal Validade: **21/06/2019**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **31/05/2019**

Índices Calculados **SG = 2.55; LG = 2.47; LC = 3.75**

Patrimônio Líquido: **R\$ 0,00**

João Batista Panazzolo
S. Pan

Emitido em: 17/05/2019 16:20

1 de 1

CPF: 444.590.410-49 Nome: JOAO BATISTA PANAZZOLO

Ass: _____

JP

FILTROS APLICADOS:

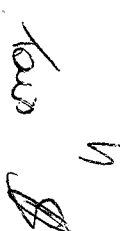
Busca livre: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

LIMPAR

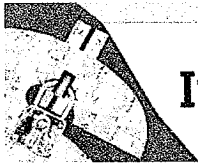
Data da consulta: 17/05/2019 17:02:27

Data da última atualização: 17/05/2019 12:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



000144



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2019 às 17:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.542.364/0001-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDF.1443.A04A.D587

1

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

2

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000147
3 ✓

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00: o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

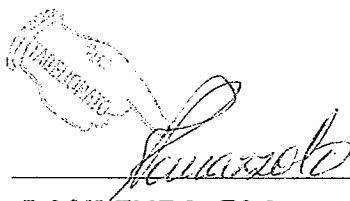
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO
MÁRIO FERRARI
FOTO
QUALIDADE CERTIFICADA
ISO 9001:2008
PREFEITURA DE REALEZA
ANOREG
INSTRUMENTO 2013-2014-2015

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0128.01.1200017.19227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20163003866		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/215309-9

CURITIBA - PR, 25 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]
S
tas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000149

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 15:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S. Luis

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051203535581957319

Informação obtida em 17/05/2019, às 16:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'E. Luis' followed by a stylized flourish.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:58 do dia 28/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2019.

Código de controle da certidão: **8D04.88D5.23B7.6BBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
Kris
\$



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000152

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019712743-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ACIAR - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA/PR, NA QUAL A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - NPF Nº 104/2014 E PROTOCOLO Nº 15.678.107-0 DE 29/03/2019.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Francisco Beltrão,
03/04/2019

JUADIR BARBOZA

Juadir Barboza
RS. 3.618.808-1
Auditor Fiscal



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 33991/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE54244M4US4

REQUERENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45934

17.542.364/0001-04

9062028243

45934

ENDEREÇO

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais

S. Reis

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/04/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



000154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 25 de Abril de 2019

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

S
Tais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.542.364/0001-04
Certidão nº: 163459474/2018
Expedição: 30/11/2018, às 15:04:34
Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.542.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) João Batista Panazzolo, Portador (a) do RG sob nº 6036164272 SSPRS e CPF nº 444.590.410-49, cuja função/cargo é gerente/procurador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Telefone: (46) 3543-2815

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) João Batista Panazzolo, Portador (a) do RG sob nº 6036164272 SSPRS e CPF nº 444.590.410-49, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 39/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, PR 17 de maio de 2019.

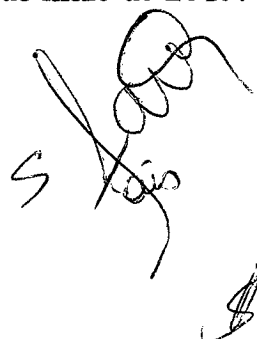
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

GERENTE ADMINISTRADOR





03/0157



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90620282-43

Inscrição CNPJ

17.542.364/0001-04

Início das Atividades

02/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço do Estabelecimento AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000
 FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3034
Município de Instalação REALEZA - PR, DESDE 02/2013
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.929.490-34	ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/06/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90620282-43

Emitido Eletronicamente via Internet
03/05/2019 9:57:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

Handwritten mark

000158

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 45934

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04	
Localização AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00	
Atividades 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.	
Horário de funcionamento: COMERCIAL Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
Emitido em 07/01/2019	Válido até 31/12/2019

Observações

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 07/01/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

0000159

***VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE COMPRESSORES LTDA.***

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Pelo presente instrumento, a empresa VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA, CNPJ nº 21.308.289/0001-80, com sede na Rua Rio da Paz nº 1797 Jardim Universitário Cascavel- PR CEP 85819-445, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr Silvano dos Santos Viana, Portador(a) do RG sob nº 90.21.894-8 e CPF nº 043.453.449-80, cuja função/cargo é Procurador **responsável pela assinatura do Contrato**.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vianaevianalicit@outlook.com
Telefone: (45) 9-9858-6777

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Silvano dos Santos Viana, portador(a) do CPF/MF sob nº 043.453.449-80, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº 39/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 21 de Maio de 2019

Silvano Viana

Silvano dos Santos Viana

Representante Legal

21.308.289/0001-80
Insc. Est. 906.78742-31

VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE COMPRESSORES LTDA.

RUA RIO DA PAZ, 1797
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819.445
CASCÁVEL - PARANÁ

003161

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 01

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

SILVANO DOS SANTOS VIANA, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1984 em Cascavel/PR, Empresário, residente e domiciliado na Rua Armando Busato, 81, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-335, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 9.021.894-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.453.449-80, e **SILVIO DOS SANTOS VIANA**, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/01/1991 em Cascavel/PR, Vendedor, residente e domiciliado na Rua Capitão Danilo Paladini, 354, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-270, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 610.776.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.714.609-52, sócios da empresa **VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA**, com sede e foro na Rua Sociologia, 99, bairro Universitário, CEP 85819-250, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207970576 em 29/10/2014, inscrito no CNPJ sob nº 21.308.289/0001-80, resolvem em comum acordo efetuar a presente Alteração Contratual c/ consolidação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade a sócia, **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA**, brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1988 em Braganey/PR, Empresaria, portadora do RG n.º 9.915.005-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 067.669.089-04, residente e domiciliada na Rua Danilo Paladini, 354, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-270, município de Cascavel, Estado do Paraná.

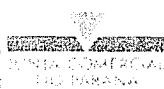
SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **SILVANO DOS SANTOS VIANA**, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados, vende e transfere sua totalidade para os sócios da seguinte forma:

- a) Para a sócia ingressante **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA**, vende e transfere a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cujo valor, recebe neste ato, em moeda corrente do país, dando através do presente, irrevogável quitação de recebimento perante o cessionário e a sociedade.
- b) Para o sócio **SILVIO DOS SANTOS VIANA**, vende e transfere a quantia de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) cujo valor, recebe neste ato, em moeda corrente do país, dando através do presente, irrevogável quitação de recebimento perante o cessionário e a sociedade e retira-se da mesma

TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R\$
1- SILVIO DOS SANTOS VIANA	95%	47.500	R\$ 47.500,00
2- SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA	05%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAIS	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
 PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803735567. NIRE: 41207970576.
 VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 02

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

QUARTA - DECLARAÇÃO: A sócia SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA, declara:

a) sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer atividades mercantis em virtude de condenação criminal; conhecer e aceitar o Ativo e Passivo da sociedade sub-rogando-se em seus direitos e obrigações.

QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio SILVIO DOS SANTOS VIANA ao qual é permitido, individualmente, a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, seu uso ou a prática de atos estranhos ao negócio da sociedade ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: A alienação, a qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo terceiro: Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os demais.

Parágrafo quarto: Pelos serviços que prestar(em) à sociedade, percebe(m) o(s) sócio(s), a título de Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, cujo valor é levado à conta de despesas gerais.

SEXTA – ENDEREÇO: Altera-se neste ato o endereço comercial que passa a ser: **Rua Rio da Paz, 1797, bairro Universitário, CEP 85819-445, no município de Cascavel, Estado do Paraná.**

SÉTIMA – OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividade para: **Comercio varejista, atacadista, manutenção e reparação de compressores e parte, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de moveis, equipamentos e suprimentos de informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar e produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bombas e compressores, equipamentos para escritório, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, tecidos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos alimentícios em geral, padaria e confeitaria com predominância de revenda, artigos de hortifrutigranjeiros. Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Libertad Bogus

000163

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 03

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

trabalho, atividades de cobrança e informações cadastrais, fotocópias, encadernação e plastificação, reparação de artigos do mobiliário, restauração de obras de arte, comércio de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulicos, artefatos de madeira e materiais de construção em geral, tintas e materiais para pintura, artigos de caça, pesca e camping, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar, lubrificantes, produtos saneantes domissanitários, artigos de vidros, artigos fotográficos e para filmagens, comércio de suvenires, bijuterias, artesanatos e variedades diversas. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Fabricação de esquadrias de metal. Representante comercial e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

OITAVA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da LEI Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA
CNPJ Nº 21.308.289/0001-80 - NIRE Nº 41207970576

SILVIO DOS SANTOS VIANA, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/01/1991 em Cascavel/PR, Vendedor. residente e domiciliado na Rua Capitão Danilo Paladini, 354, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-270, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 610.776.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.714.609-52, e **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA**, brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1988 em Braganey/PR, Empresaria, portadora do RG n.º 9.915.005-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 067.669.089-04, residente e domiciliada na Rua Danilo Paladini, 354, bairro Santa Felicidade, CEP 85803-270, município de Cascavel, Estado do Paraná, sócios da empresa VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA, com sede e foro na Rua Rio da Paz, 1797, bairro Universitário, CEP 85819-445, no município de Cascavel, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207970576 em 29/10/2014, inscrito no CNPJ sob nº 21.308.289/0001-80

PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO: A sociedade gira sob o nome empresarial de VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA, e seu endereço é Rua Rio da Paz, 1797, bairro Universitário, CEP 85819-445, no município de Cascavel, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Large signature: "Lara"
- Initials: "S"
- Initials: "B"
- Initials: "Yris"

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80

Fl. 04

NIRE Nº 41207970576

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: “Comercio varejista, atacadista, manutenção e reparação de compressores e parte, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de moveis, equipamentos e suprimentos de informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar e produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bombas e compressores, equipamentos para escritório, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, tecidos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos alimentícios em geral, padaria e confeitaria com predominância de revenda, artigos de hortifrutigranjeiros. Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, atividades de cobrança e informações cadastrais, fotocópias, encadernação e plastificação, reparação de artigos do mobiliário, restauração de obras de arte, comercio de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulicos, artefatos de madeira e materiais de construção em geral, tintas e materiais para pintura, artigos de caça, pesca e camping, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar, lubrificantes, produtos saneantes domissanitários, artigos de vidros, artigos fotográficos e para filmagens, comercio de suvenires, bijuterias, artesanatos e variedades diversas. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Fabricação de esquadrias de metal. Representante comercial e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves”.

TERCEIRA – INÍCIO ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R\$
1- SILVIO DOS SANTOS VIANA	95%	47.500	R\$ 47.500,00
2- SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA	05%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAIS	100%	50.000	R\$ 50.000,00

QUINTA - DECLARAÇÃO: Os sócios SILVIO DOS SANTOS VIANA e SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA declaram:

- sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis em virtude de condenação criminal;
- conhecer e aceitar o Ativo e Passivo da sociedade sub-rogando-se em seus direitos e obrigações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
 PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803735567. NIRE: 41207970576.
 VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80

Fls. 05

NIRE Nº 41207970576

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

SEXTA- RESPONSABILIDADES: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: Está investido na função de administrador da sociedade o sócio **SILVIO DOS SANTOS VIANA** ao qual é permitido, individualmente, a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, seu uso ou a prática de atos estranhos ao negócio da sociedade ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: A alienação, a qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

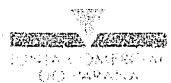
Parágrafo terceiro: Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os demais.

Parágrafo quarto: Pelos serviços que prestar(em) à sociedade, percebe(m) o(s) sócio(s), a título de Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, cujo valor é levado à conta de despesas gerais.

OITAVA - PRO-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderá receber, cada sócio, a título de Pró-Labore, quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, que será levada à conta de despesas gerais.

NONA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos demais, discriminando-lhes preço, prazo e condições de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
 PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803735567. NIRE: 41207970576.
 VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincide com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os eventuais Lucros ou Prejuízo serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital ou distribuído entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado conforme for deliberado pela maioria dos sócios, podendo, os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva.

Parágrafo primeiro: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra(s) dependência(s), mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA SEGUNDA – SUCESSÃO: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, ficará a cargo dos herdeiros e/ou sucessores legais do "de cujus", em conjunto com os sócios remanescentes, a decisão sobre a continuidade ou não da sociedade, sempre em conformidade com a legislação pertinente em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer das partes na continuidade da sociedade, apurar-se-ão os haveres em balanço especialmente levantado para este fim e os haveres serão restituídos aos sócios remanescentes, herdeiros e/ou sucessores proporcionalmente às suas quotas de capital.

DÉCIMA TERCEIRA – MICROEMPRESA: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do Art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUARTA – FORUM: Os sócios elegem o fórum da comarca de Cascavel, estado do Paraná, para nele dirimirem dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que se ache.

O presente instrumento foi elaborado e lavrado em via única, em conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, que declaram haver lido, compreendido e entendido seu teor e, isto posto, o assinam e rubricam na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

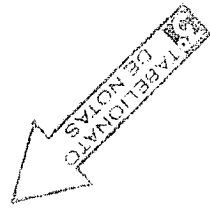
CNPJ Nº 21.308.289/0001-80
NIRE Nº 41207970576

Fls. 07

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

Cascavel/PR, 24 de agosto de 2018.

Sócios



Silvio dos Santos Viana
SILVIO DOS SANTOS VIANA

Simone de Andrade Luiz Viana
SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA

Silvano dos Santos Viana
SILVANO DOS SANTOS VIANA

Testemunhas:

[Signature]
1 - Elizângela Mendes Bravo
RG 7.864.667-5 SSP/PR
CRC/PR 058212/O-2

[Signature]
2 - Valdomiro Pereira da Silva
RG. 3.416.551-3-SSP/PR
CRC/PR 047113/O-5

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735567. NIRE: 41207970576.
VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

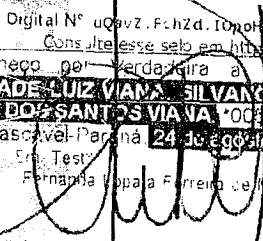

090168

Relatório de Notas

Selo Digital Nº u0pvZ.FchZd.10p0h. Controle: fbEyT.Lcoj.
 Consulte esse selo em <http://funerpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de **SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA SILVANO DOS SANTOS VIANA**
SILVIO DOS SANTOS VIANA *0031* 15978AF* Dou fe
 Cascavel-Paraná 24 de agosto de 2018 / 12:39:29h

Em Test. da Verdade
 Fernanda Lupata Ferreira de Moraes - Escrevente


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:47 SOB Nº 20184864771.
 PROTOCOLO: 184864771 DE 27/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803735567. NIRE: 41207970576.
 VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Luiz



000189

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0797057-6

21.308.289/0001-80

29/10/2014

20/10/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Rio da Paz, 1797, Universitário, CASCAVEL, PR. 85.819-445

Objeto Social

Comercio varejista, atacadista, manutenção e reparação de compressores e parte, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de moveis, equipamentos e suprimentos de informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar e produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bombas e compressores, equipamentos para escritório, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, tecidos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos alimentícios em geral, padaria e confeitaria com predominância de revenda, artigos de hortifrutigranjeiros. Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, atividades de cobrança e informações cadastrais, fotocópias, encadernação e plastificação, reparação de artigos do mobiliário, restauração de obras de arte, comercio de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulicos, artefatos de madeira e materiais de construção em geral, tintas e materiais para pintura, artigos de caça, pesca e camping, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar, lubrificantes, produtos saneantes domissanitários, artigos de vidros, artigos fotográficos e para filmagens, comercio de suvenires, bijuterias, artesanatos e variedades diversas. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Fabricação de esquadrias de metal. Representante comercial e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SILVIO DOS SANTOS VIANA
073.714.609-52

47.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA
067.669.089-04

2.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/09/2018

Número: 20184864771

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2019

19/211150-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.308.289/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
NOME EMPRESARIAL VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG AR COMPRESSORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DA PAZ	NÚMERO 1797	COMPLEMENTO
CEP 85.819-445	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO BIGMAQCOMPRESSORES@OUTLOOK.COM
TELEFONE (45) 3096-4945 / (45) 9994-2742		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 09:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signatures and initials:
Lara
Luis
B

000171



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.308.289/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DA PAZ	NÚMERO 1797	COMPLEMENTO
----------------------------	----------------	-------------

CEP 85.819-445	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIGMAQCOMPRESSORES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3096-4945 / (45) 9994-2742
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 09:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signature and initials

000172



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.308.289/0001-80
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/10/2014

NOME EMPRESARIAL

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RIO DA PAZ

NÚMERO

1797

COMPLEMENTO

CEP

85.819-445

BAIRRO/DISTRITO

UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO

CASCADEL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BIGMAQCOMPRESSORES@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(45) 3096-4945 / (45) 9994-2742

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

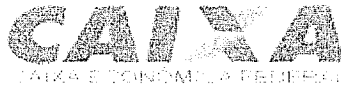
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 09:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Tais

000173

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21308289/0001-80
Razão Social: VIANA E VIANA COM E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA
Nome Fantasia: BIG MAQ COMPRESSORES
Endereço: R SOCIOLOGIA 99 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2019 a 16/06/2019

Certificação Número: 2019051803183065134289

Informação obtida em 20/05/2019, às 13:24:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Tais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000174

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA
CNPJ: 21.308.289/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 07/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2019.

Código de controle da certidão: **972D.E138.BD98.45B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019735118-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.308.289/0001-80

Nome: **VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA**

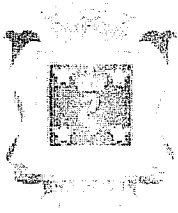
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Tais



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 35418/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	3323374	
Nome/Razão:	VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA	
CNPJ/CPF:	21.308.289/0001-80	
Endereço:	RUA RIO DA PAZ, 1797	
Complemento:		
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-445
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	3323374
Nome/Razão:	VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA
CNPJ/CPF:	21.308.289/0001-80

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

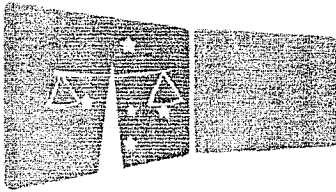
Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 9 de abril de 2019.

Handwritten signature and initials

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LCFSC-292502558



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

900177

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA
CNPJ: 21.308.289/0001-80

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de abril do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

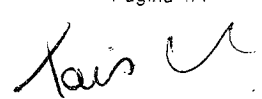

Bel Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

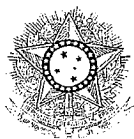
Clauza de fecho
Emprego de Juramentado
Fornecido em 08/04/2019











000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.308.289/0001-80

Certidão n°: 170639199/2019

Expedição: 09/04/2019, às 09:48:05

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
n° 21.308.289/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000179

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 826/2018

CADASTRO Nº 630007543

RAZÃO SOCIAL: VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA			
NOME FANTASIA: BIG AR COMPRESSORES			
CPF/CNPJ: 21.308.289/0001-80		PROTOCOLO: 5497/2019	FONE: (45) 3096-4945
ENDEREÇO: RUA RIO DA PAZ, 1797 - UNIVERSITÁRIO			
QUADRA: 0004	LOTE:0003	LOTEAMENTO:VERONA RESIDENCIAL	IMOBILIÁRIO: 179867000
<p>ATIVIDADE PERMITIDAS</p> <p>COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES E PARTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, BOMBAS E COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, ARTIGOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, RESTAURAÇÃO DE</p> <p>*** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***</p>			
OBSERVAÇÕES:			
ALVARÁ VALIDO ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2019. CONFORME PARECER DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / ATENDER NBR 9050/15 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEI 6477/2015 - POLUIÇÃO SONORA. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ***RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS***EM ATENÇÃO AO ART. 4º DA LEI 6879 DE 23/07/2018. INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 07/11/2021***			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/01/2018		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000012866	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: KELLY DA SILVA GOMES		CRC: PR-047265/O-8	
Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 230,00	Comércio: 50,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 19/03/2019			
<p>IMPORTANTE:</p> <p>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</p>			
EMITIDO POR (Matr): GABRIELA UTZIG		FISCAL (Matr): null - null	



LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
21/03/2019 09:04:06
Processo Digital 5497/2019

Handwritten signature and initials

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

000180

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

OBRAS DE ARTE, COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICOS, ARTEFATOS DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES, PRODUTOS SANEANTE DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE VIDROS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, COMÉRCIO DE SUVENIRES BIJUTERIA, ARTESANATOS E VARIEDADES DIVERSAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

null - null

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 21/03/2019 09:24:06
PARA CONFERIR A D. DO CONTEÚDO, ACESSO E HTTP://ATENDIMENTO.NET/FAVOR/000180



LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
21/03/2019 09:24:06
Processo Digital 5497/2019

Luzia
Tais
al \$

000181



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90678742-31	21.308.289/0001-80	10/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA**
 Título do Estabelecimento **BIG AR COMPRESSORES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIO DA PAZ, 1797 - UNIVERSITARIO - CEP 85819-445**
FONE: (45) 3096-4945
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 10/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2017**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**
- 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**
- 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**
- 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**
- 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES**
- 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

000182

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.714.609-52	SILVIO DOS SANTOS VIANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.669.089-04	SIMONE DE ANDRADE LUIZ VIANA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90678742-31

Emitido Eletronicamente via Internet
09/04/2019 9:26:51

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and initials:
Tais

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000183

***AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI - EPP.***

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ 14.062.035/0001-60
 NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/05/1955, natural de Cornélio Procópio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, com sede e foro na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve alterar o ato constitutivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que é na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, passa para Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista da modificação consolida-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ 14.062.035/0001-60
 NIRE 41600088425

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/05/1955, natural de Cornélio Procópio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve consolidar o ato constitutivo conforme segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
 PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800630683. NIRE: 41600088425.

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ 14.062.035/0001-60
 NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a razão social **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e fóro na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

Parágrafo Primeiro – A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, lei 11.638/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o Comércio, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, óleos e graxas lubrificantes; Serviços de consertos e reparação de máquinas, implementos agrícolas e veículos automotores e Representações comerciais.

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou 01 de julho de 2011 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida pela titular **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado a administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
 PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800630683. NIRE: 41600088425.
 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ 14.062.035/0001-60
 NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Olivia Belchior
MARIA OLIVIA BELCHIOR

3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
 PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800630683. NIRE: 41600088425.

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0008842-5	14.062.035/0001-60	18/07/2011	01/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Aracy Tanaka Biazetto, 8852, Maria Luiza, CASCAVEL, PR, 85.819-787			
Objeto COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u>		<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u> <u>Término do Mandato</u>
MARIA OLIVIA BELCHIOR 668.116.609-10		Sim	04/12/2017 XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/07/2018	Número: 20183096827	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de abril de 2019

19/196118-3
*19196118

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1000188

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.062.035/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2011
NOME EMPRESARIAL AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 8852	COMPLEMENTO
CEP 65.819-787	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3224-9025
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 15:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R. L. S.
kaus

000189



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 14.062.035/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:10 do dia 01/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2019. ✓

Código de controle da certidão: **7178.641A.5A2A.8A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R. J. P. S.
Tais

IMPRESSO DIGITAL

1000190

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14062035/0001-60**Razão Social:** AGROTOMA COM DE IMPLEMENT AGRICOLAS LTDA**Endereço:** R JOAO MERLIN 1672 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2019 a 22/05/2019 ✓**Certificação Número:** 2019042302555974974395

Informação obtida em 02/05/2019, às 16:06:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R
Luis
Luis



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000191

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019602243-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.062.035/0001-60**

Nome: **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP**

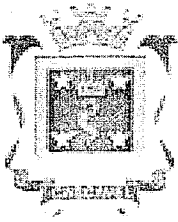
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials: "Lara" and "Lara" with a dollar sign.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000192

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 38353/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2038692 - AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		
CNPJ/CPF:	14.062.035/0001-60		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-787
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2038692
Nome/Razão:	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/CPF:	14.062.035/0001-60

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

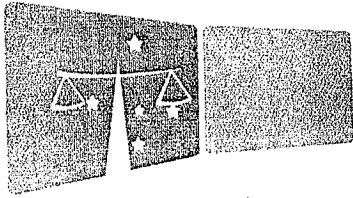
A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos municipais (Imposto Sobre Serviço - ISSQN, alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de melhorias), Taxas de serviços e outros débitos municipais. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 16 de abril de 2019.

Tais

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-RAGDEQ-293122001



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ** 000193

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 14.062.035/0001-60

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

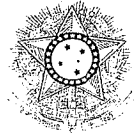
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
2019 MAR 22 14:05

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21.05.19



BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.062.035/0001-60

Certidão nº: 170629033/2019

Expedição: 09/04/2019, às 08:09:55

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.062.035/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO – III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli EPP, CNPJ nº 14.062.035/0001-60, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza – Cascavel/ Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Tatiane Tomazeli dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 6.970.031-4 e CPF nº 030.712.459-20, cuja função/cargo é Diretora/ Procuradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: implementos.tomazelli@hotmail.com;
agrotoma.licitacoes@gmail.com

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA -
CEP: 85.819-787 - CASCAVEL/ PR
TELEFONE: (45) 3224-9025
EMAIL: implementos.tomazelli@hotmail.com

Tatiane Tomazeli dos Santos



AGROTOMA
trabalhando com o agricultor

000196

Telefone: (45) 3224 – 9025 ou (45) 99914 -1617

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Tatiane Tomazeli dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 030.712.459-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 39/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel – Pr, 21 de Maio de 2019.

Tatiane Tomazeli dos Santos
Diretora
RG: 6.970.031-4
CPF: 030.712.459-20

14.062.035/0001-60
AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPP
AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852
MARIA LUIZA - CEP 85819-787
CASCVEL - PARANÁ

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA -
CEP: 85.819-787 - CASCVEL/ PR
TELEFONE: (45) 3224-9025
EMAIL: implementos.tomazelli@hotmail.com



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2019

000197

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE				
Lote: 0001	Item: 0001	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO 10 PÉS³/MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2,0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS - REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Fornecedor	74448	VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA	PRESSUREONP 10/100	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.700,00		
1		1.690,00		
Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	MOTO MILICMV 10/100	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.700,00		
Lote: 0001	Item: 0002	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR - REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	74448	VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA	GARTHENGR 3800 S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.450,00		
1		1.440,00		
2		1.420,00		
Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	KAWASHIMAILR 200-40	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.450,00		
1		1.430,00		
Lote: 0001	Item: 0003	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6,0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31,60KGS - REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Fornecedor	74448	VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA	GARTHENGR 6000S	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.957,00		
1		1.889,00		
2		1.875,00		
3		1.865,00		
Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	KAWASHIMAILR 200-6	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.957,00		
1		1.880,00		
2		1.870,00		
Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	TOYAMAITLM560SM-60	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.900,00		
1		1.879,00		
Lote: 0001	Item: 0004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1,4, PESO APROXIMADO 18,2KG - REFERÊNCIA STIHL - RE 109 OU SIMILAR	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	KARCHERK5	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		990,00		
1		989,00		
Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLRE 109	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		999,00		
Fornecedor	74448	VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA	VULCANIVLP 1800 E-1	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		999,00		
Lote: 0001	Item: 0005	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2,9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL - RE 143 OU SIMILAR	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	KARCHERHHD 585	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.200,00		
1		2.199,00		
Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLRE 143	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.250,00		
Lote: 0001	Item: 0006	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122- REFERÊNCIA STIHL - MODELO 143- OU SIMILAR	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	KARCHERHHD 585	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.200,00		
1		2.199,00		

[Handwritten signature]
 Luis \$



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2019

000198

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE					
Lote: 0001	Item: 0007	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT: LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44; CILINDRADA (cm³) 25,4; COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30; CORRENTE 3/8" P. PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3); POTÊNCIA (kWCV) 0,95/1,3; PESO kg 7,3; REFERÊNCIA STIHL - HT 75 - OU SIMILAR		Declinou	
		Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLRE 143
		Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.250,00			
	1	1.999,00			
	1	1.980,00			
	Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	HUSQVARNAI525P5S	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.990,00			
	1	1.840,00			
	Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLHT 75	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.850,00			
	1	1.840,00			
	Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	HUSQVARNAI61	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.850,00			
	1	1.840,00			
	Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLMS 260	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.889,00			
	1	1.889,00			
Lote: 0001	Item: 0008	MOTOSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,460; CILINDRADA (cm³) 50,2; PESO (kg) 4,8; POTÊNCIA (KWCV) 2,6/3,5; ROT: LENTA (rpm) 2800; ROT. MÁXIMA (rpm) 14000; REFERÊNCIA STIHL - MS 260 OU SIMILAR		Declinou	
		Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	HUSQVARNAI61
		Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.850,00			
	1	1.840,00			
	Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLMS 260	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.889,00			
	1	1.889,00			
Lote: 0001	Item: 0009	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58; CILINDRADA (cm³) 35,2; PESO (KG) 7,7; POTÊNCIA (KWCV) 1,7/2,3; ROT: LENTA (rpm) 2800; ROT. MÁXIMA (rpm) 12500; REFERÊNCIA STIHL - FS 220 OU SIMILAR		Declinou	
		Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLFS 220
		Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.389,00			
	1	2.290,00			
	2	2.279,00			
	Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	HUSQVARNAI545FR	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2.300,00			
	1	2.280,00			
Lote: 0001	Item: 0010	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64; CILINDRADA (cm³) 30,8; PESO (KG) 6,3; POTÊNCIA (KWCV) 1,3/1,8; ROT: LENTA (rpm) 2800; ROT. MÁXIMA (rpm) 12000; REFERÊNCIA STIHL - FS 120 OU SIMILAR		Declinou	
		Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLFS 120
		Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.550,00			
	1	1.490,00			
	2	1.488,00			
	Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	HUSQVARNAI143 RII	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.500,00			
	1	1.489,00			
Lote: 0001	Item: 0011	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5; CILINDRADA (cm³) 56,5; PESO (kg) 9,1; POTÊNCIA (kWCV) 2,6/3,54; VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78; VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m³/h) 1260; ROT: MÁX (rpm) 7250; ROT: LENTA (rpm) 3100; REFERÊNCIA STIHL - BR 420 OU SIMILAR		Declinou	
		Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	TOYAMATB57B
		Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.500,00			
	1	1.500,00			
	Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLBR 420	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.570,00			
	1	1.570,00			
Lote: 0001	Item: 0012	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79; NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91; VALOR DE VIBRAÇÃO DIRETO M/S 2,5; VOLUME DE AR M³/H 600; FLUXO MÁXIMO DE AR M³/H 750; VELOCIDADE DO AR M/S 45; REFERÊNCIA STIHL - BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR		Declinou	
		Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLBG 56
		Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.174,00			
	1	1.173,00			
Lote: 0001	Item: 0013	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44; CILINDRADA (cm³) 27,2; PESO (kg) 4,5; POTÊNCIA (kWCV) 0,8/1,1; VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85; ROT: MÁX		Declinou	
		Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLBR 420
		Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.570,00			
	1	1.570,00			

[Handwritten signature]



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2019

000199

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE
(rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL – BG – 86- OU SIMILAR

Fornecedor	53813	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLIMENTOS AGRICOLAS EIRELI	HUSQVARNA125B	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.300,00		
1		1.280,00		
Fornecedor	53055	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	STIHLBG 86	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.366,00		
1		1.290,00		

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Tatiane Tomazeli dos Santos

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLIMENTOS AGRICOLAS
EIRELI
TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS

Silvia & Viana

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE
COMPRESSORES LTDA

João Batista Panazzolo

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
JOÃO BATISTA PANAZZOLO



000200

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2019

Aos vinte e um dias de maio de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 039, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

Empresa	Representante
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP	Tatiane Tomazeli dos Santos
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	Taismara Jéssica Paris Valezi
VIANA E VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA	Silvano dos Santos Viana

A empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** - não pode participar pois não fez o cadastro no site do município conforme solicita o item 6.7 do edital. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	KARCHER	K5	UN	10,00	989,00	9.890,00
1	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL – RE 143-OU SIMILAR	KARCHER	HD 585	UN	5,00	2.199,00	10.995,00
1	6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9,	KARCHER	HD 585	UN	10,00	2.199,00	21.990,00

bis
[Handwritten signature]



000201

Município de Capanema - PR

		PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL – MODELO 143- OU SIMILAR						
1	8	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm ³) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR	HUSQVAR NA	61	UN	3,00	1.840,00	5.520,00
1	11	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm ³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m ³ /h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	TOYAMA	TB57B	UN	8,00	1.500,00	12.000,00
1	13	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL – BG – 86- OU SIMILAR	HUSQVAR NA	125B	UN	8,00	1.280,00	10.240,00
TOTAL								70.635,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	STIHL	HT 75	UN	6,00	1.980,00	11.880,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Tais [Signature]



000202

Município de Capanema - PR

		MÍNIMAS: ROT.LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR						
1	9	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm ³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL – FS 220 OU SIMILAR	STIHL	FS 220	UN	10,00	2.279,00	22.790,00
1	10	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm ³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL – FS 120 OU SIMILAR	STIHL	FS 120	UN	5,00	1.488,00	7.440,00
1	12	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M ³ /H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M ³ /H 750,	STIHL	BG 56	UN	6,00	1.173,00	7.038,00

Handwritten signatures and initials:
Luis
[Signature]
[Signature]



000203

Município de Capanema - PR

		VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL – BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR						
TOTAL								49.148,00
VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 PÉS ³ /MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS – REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	PRESSUR E	ONP 10/100	UN	5,00	1.690,00	8.450,00
1	2	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR – REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	GARTHEN	GR 3800 S	UN	10,00	1.420,00	14.200,00
1	3	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	GARTHEN	GR 6000S	UN	5,00	1.865,00	9.325,00
TOTAL								31.975,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Caroline Pilati
CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro



000204


Município de Capanema - PR


064.652.689-81

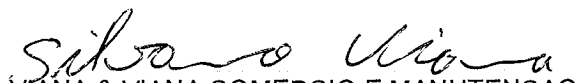
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI
14.062.035/0001-60
AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852 - CEP:
85819787 - BAIRRO: MARIA LUIZA CIDADE/UF:
Cascavel/PR
TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS
030.712.459-20


TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04
AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
444.590.410-49


VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO
DE COMPRESSORES LTDA
21.308.289/0001-80
R RIO DA PAZ, 1797 - CEP: 85819445 -
BAIRRO: UNIVERSITARIO CIDADE/UF:
Cascavel/PR

h

\$

e



443205

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 39/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCA O DE COMPRESSO RES LTDA	1	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 PÉS ³ /MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS – REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	PRESSURE	5,00	1.690,00
VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCA O DE COMPRESSO RES LTDA	2	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR – REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	GARTHEN	10,00	1.420,00
VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCA O DE COMPRESSO RES LTDA	3	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	GARTHEN	5,00	1.865,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V/, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	KARCHER	10,00	989,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL – RE 143-OU SIMILAR	KARCHER	5,00	2.199,00
AGROTOMA COMERCIO	6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE	KARCHER	10,00	2.199,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0469206

Município de Capanema - PR

DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL – MODELO 143- OU SIMILAR			
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	7	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	STIHL	6,00	1.980,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	8	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm3) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR	HUSQVARNA	3,00	1.840,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	9	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL – FS 220 OU SIMILAR	STIHL	10,00	2.279,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	10	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800,	STIHL	5,00	1.488,00




HTD 207

Município de Capanema - PR

		ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL – FS 120 OU SIMILAR			
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	11	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm ³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m ³ /h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	TOYAMA	8,00	1.500,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA COES - EIRELI - EPP	12	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M ³ /H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M ³ /H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL – BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR	STIHL	6,00	1.173,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	13	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm ³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL – BG – 86- OU SIMILAR	HUSQVARNA	8,00	1.280,00

Capanema - PR, 22 de maio de 2019.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



1110208

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 7.398, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 39/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCA O DE COMPRESSO RES LTDA	1	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 PÉS³/MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS – REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	PRESSURE	5,00	1.690,00
VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCA O DE COMPRESSO RES LTDA	2	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR – REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	GARTHEN	10,00	1.420,00
VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCA O DE COMPRESSO RES LTDA	3	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO 31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.	GARTHEN	5,00	1.865,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL – RE 109-OU SIMILAR	KARCHER	10,00	989,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL – RE 143-OU SIMILAR	KARCHER	5,00	2.199,00
AGROTOMA COMERCIO DE	6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W,	KARCHER	10,00	2.199,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



045209

Município de Capanema - PR

IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI		MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL – MODELO 143- OU SIMILAR			
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA COES - EIRELI - EPP	7	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT.LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	STIHL	6,00	1.980,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	8	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm3) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR	HUSQVARNA	3,00	1.840,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA COES - EIRELI - EPP	9	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL – FS 220 OU SIMILAR	STIHL	10,00	2.279,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA COES - EIRELI - EPP	10	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL – FS 120 OU SIMILAR	STIHL	5,00	1.488,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	11	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m³/h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420-OU SIMILAR	TOYAMA	8,00	1.500,00
TERRA VIVA COMERCIO E	12	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS	STIHL	6,00	1.173,00





1113210

Município de Capanema - PR

REPRESENTA COES - EIRELI - EPP		MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M³/H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M³/H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL – BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR			
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTO S AGRICOLAS EIRELI	13	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL – BG – 86- OU SIMILAR	HUSQVARNA	8,00	1.280,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 39/2019, é de R\$ 151.758,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de maio de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº182/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

Aos vinte e dois dias de maio de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 39/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, sediada na AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852 - CEP: 85819787 - BAIRRO: MARIA LUIZA, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.062.035/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARIA OLIVIA BELCHIOR, portador do RG nº 5.422.689-6 e do CPF nº 668.116.609-10, residente no endereço: RUA MEDICINA, 627 - CEP: 85819260 - BAIRRO: UNIVERSITARIO, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V/, VAZÃO L/H 440, PRESSÃO LBS/PSI 1450, POTÊNCIA KW 1.4, PESO APROXIMADO 18.2KG - REFERÊNCIA STIHL - RE 109-OU SIMILAR	KARCHER	UN	10,00	989,00	9.890,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, VAZÃO L/H 700, PRESSÃO LBS/PSI 2175, POTÊNCIA 2.9KW, PESO APROXIMADO 24KG-REFERÊNCIA STIHL -- RE 143-OU SIMILAR	KARCHER	UN	5,00	2.199,00	10.995,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2000W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 9 METROS, PRESSÃO MÁXIMA (bar) 150, VOLTAGEM 220, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (l/h) 700, PESO (kg) 26,4, POTÊNCIA (kw) 2,9, PRESSÃO DE TRABALHO (bar) 122. REFERÊNCIA STIHL - MODELO 143- OU SIMILAR	KARCHER	UN	10,00	2.199,00	21.990,00
8	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0460, CILINDRADA (cm3) 50,2, peso (kg) 4,8, POTÊNCIA (KW/CV) 2,6/3,5, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT.	HUSQVARNA	UN	3,00	1.840,00	5.520,00



0400213

Município de Capanema - PR

	MÁXIMA (rpm) 14000. REFERÊNCIA STIHL – MS 260 OU SIMILAR					
11	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1,5, CILINDRADA (cm³) 56,5, PESO (kg) 9,1, POTÊNCIA (kw/cv) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 78, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (m³/h) 1260, ROT. MÁX (rpm) 7250, ROT. LENTA (rpm) 3100. REFERÊNCIA STIHL - BR 420- OU SIMILAR	TOYAMA	UN	8,00	1.500,00	12.000,00
13	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 27,2, PESO (kg) 4,5, POTÊNCIA (kw/cv) 0,8/1,1, VELOCIDADE MÁX. DO AR (m/s) 85, ROT. MÁX (rpm) 7200, ROT. LENTA (rpm) 2500. REFERÊNCIA STIHL – BG – 86- OU SIMILAR	HUSQVAR NA	UN	8,00	1.280,00	10.240,00

Valor Total do Contrato: 70.635,00 (Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



140214

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1610	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Jair



0170215

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

Handwritten signature and initials.



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;



000217

Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 39/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 39/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARIA OLIVIA BELCHIOR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


MARIA OLIVIA BELCHIOR
Representante Legal

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI
Detentora da Ata

Capanema, 22 de maio de 2019



140219

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Aos vinte e dois dias de maio de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 39/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, sediada na AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, portador do RG nº 6003491591 e do CPF nº 276.929.490-34, residente no endereço: RUA 20 DE SETEMBRO, 1347 APTO 602 - CEP: 95020450 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Caxias do Sul/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 10500, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44, CILINDRADA (cm³) 25,4, COMPRIMENTO DO SABRE (cm) 30, CORRENTE 3/8" P PICCO MICRO MINI 3 (61 PMM3), POTÊNCIA (kw/cv) 0,95/1,3, PESO kg 7,3. REFERÊNCIA STIHL - HT 75- OU SIMILAR	STIHL	UN	6,00	1.980,00	11.880,00
9	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58, CILINDRADA (cm³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3, ROT. LENTA (rpm) 2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12500. REFERÊNCIA STIHL - FS 220 OU SIMILAR	STIHL	UN	10,00	2.279,00	22.790,00
10	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,64, CILINDRADA (cm³) 30,8, PESO (KG) 6,3, POTÊNCIA (KW/CV) 1,3/1,8, ROT. LENTA (rpm)	STIHL	UN	5,00	1.488,00	7.440,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



110220

Município de Capanema - PR

	2800, ROT. MÁXIMA (rpm) 12300. REFERÊNCIA STIHL – FS 120 OU SIMILAR					
12	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SEM BATERIA KG 2,1, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB (A) 79, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 91, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIRETO M/S 2,5, VOLUME DE AR M³/H 600, FLUXO MÁXIMO DE AR M³/H 750, VELOCIDADE DO AR M/S 45, REFERÊNCIA STIHL – BG56 OU SIMILAR OU SIMILAR	STIHL	UN	6,00	1.173,00	7.038,00

Valor Total do Contrato: 49.148,00(Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6 P



044221

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1610	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

6 0



000222

Município de Capanema - PR

material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5 9



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO



449225

Município de Capanema - PR

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 39/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

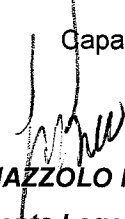
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 39/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de maio de 2019



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
Representante Legal
TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Detentora da Ata

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

Aos vinte e dois dias de maio de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 39/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA, sediada na R RIO DA PAZ, 1797 - CEP: 85819445 - BAIRRO: UNIVERSITARIO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.289/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SILVIO DOS SANTOS VIANA, portador do RG nº 6107764364 e do CPF nº 073.714.609-52, residente no endereço: RUA CAPITÃO DANILO PALADINI, 354 CASA - CEP: 85803270 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COMPRESSOR DE AR COM TENSÃO 110/220V MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10E PÉS³/MIN10, POTÊNCIA DE MOTOR 2.0HP, NÚMERO DE POLOS 2, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 140 LBF/POL2 (9,65BAR), UNIDADE COMPRESSORA 1 ESTAGIO 2 CILINDROS EM "V", VOLUME DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS - REFERÊNCIA CMV10/100 MOTOMIL OU SIMILAR.	PRESSUR	UN	5,00	1.690,00	8.450,00
2	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR 3,8HP, 2 TEMPOS A GASOLINA, LINHA ROBUSTA, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO DE 30,9KGS, SEM RECOLHEDOR - REFERÊNCIA GARTHEN GR 3800C OU SIMILAR	GARTHEN	UN	10,00	1.420,00	14.200,00
3	CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE 6.0HP, MOTOR A GASOLINA 4TEMPOS, AREA DE CORTE 500MM, PESO APROXIMADO	GARTHEN	UN	5,00	1.865,00	9.325,00



444227

Município de Capanema - PR

31.60KGS – REFERÊNCIA GARTHEN GR6000S OU SIMILAR.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: 31.975,00(Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5 0



1431228

Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1380	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1610	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

5 8



Município de Capanema - PR

junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos



449.230

Município de Capanema - PR

utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



231

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

5 0



1419232

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 39/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 39/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SILVIO DOS SANTOS VIANA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de maio de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal




SILVIO DOS SANTOS VIANA

Representante Legal

**VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENCAO
DE COMPRESSORES LTDA**

Detentora da Ata

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM 21 MAI 2019
DESTINATÁRIO TERRA VIVA COM E REPRESENTAÇÕES AV RUBEN CESAR CASELANI 1987 CENTRO 85770-000 - REALEZA - PR		UNIDADE DE POSTAGEM	
JU 28770059 6 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA REALEZA 30 MAI 2019	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		SE-PR	
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO ARP 183/2019 PP 39/2019	
1ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input checked="" type="checkbox"/> Recusado	AT: 8.568.428-7
3ª _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado	AT/OPERACIONAL
	<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente	AC REALEZA - PR
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	
	<input type="checkbox"/> Outros		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Isimara Paris Valeri</i>		DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECÉBEDOR		Nº DOB DE IDENTIDADE 29103	

1410236

237

Correios RECEBIMENTO		LOCAL DE POSTAGEM 27 MAI 2019
JU 28770058 2 BR		UNIDADE DE POSTAGEM CASCAVEL CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CASCAVEL PR 31 MAI 2019 DRFR
DESTINATÁRIO AGROTOMA COM DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO 8852 MARIA LUIZA 85819-787 - CASCAVEL - PR		
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO ARP 182/2019 PP 39/2019	
1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ALTAIR MARCHIORO JUNIOR Mat. 8565.058-7
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Armelino Adus</i>		DATA DE ENTREGA 31/05-19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

(LIGAR DE COLA NO VERSO)